

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

RELATÓRIO ANUAL

2021



Amarante



Baião



Felgueiras



Lousada



Marco de Canaveses



Paços de Ferreira



Paredes



Penafiel



Penafiel II

RELATÓRIO ANUAL

[Artigos 94º, nº 8, al. a) e 108.º, n.º 2, alínea f), da LOSJ]

TRIBUNAL: Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

PERÍODO: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

I.

INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório, de acordo com o disposto no artigo 27º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, (doravante, LOSJ), que fez corresponder o ano judicial ao ano civil, pretende fazer um balanço e uma avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este no período compreendido entre 01-01-2021 e 31-12-2021.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Este trabalho está organizado em nove capítulos:

Capítulo I: Introdução

Capítulo II: Orgânica da Comarca

Capítulo III: Os Tribunais e o Território

Capítulo IV: Recursos Humanos

Capítulo V: Recursos Financeiros

Capítulo VI: Instalações e Equipamentos

Capítulo VII: Unidades Orgânicas e Movimento Processual

Capítulo VIII: Objetivos Processuais

Capítulo IX: O Tribunal e a Sociedade

Capítulo X: Conclusão

3. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado de acordo com o modelo fornecido pelo C.S.M. e em consonância com os principais pontos enunciados que serão desenvolvidos nos respetivos capítulos.

Na elaboração deste trabalho contou-se com a colaboração da Sra. Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da Comarca, ao quadro dos Funcionários Judiciais, assim como relativamente às instalações e equipamentos.

Contou-se, também, com a colaboração dos elementos de apoio aos Órgãos de Gestão no que respeita à recolha, ao tratamento e inserção dos dados estatísticos, movimentação processual, objetivos processuais e revisão do documento final.

Não obstante o presente relatório se reportar essencialmente aos serviços judiciais (considerando que será elaborado autonomamente um relativo aos serviços do Ministério Público), foram ainda importantes as informações fornecidas pelo Sr. Magistrado Procurador Coordenador no que respeita aqueles.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Tribunal – habilus/citius - nomeadamente do módulo de estatística, onde foi colhida a informação sobre o estado dos serviços, no dia 3 de janeiro de 2022, exportados para folhas de Excel e aí tratados.

Não tendo sido discutido nem elaborado qualquer plano de atividades no ano de 2021 por causa da situação pandémica vivida, não foi solicitado qualquer parecer ao Conselho Consultivo, nos termos do disposto no art.º 110º, nº1 a) da LOSJ.

Depois de concluído, o presente relatório foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 24 de fevereiro de 2022.

Método

Data da recolha de dados no sistema: 3 de janeiro de 2022, pela Unidade de Apoio Técnico.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 24-02-2022.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este integra 23 Juízos distribuídos por 8 municípios:

- 1 Juízo Central Cível, sediado em Paredes¹, mas deslocalizado para Penafiel;
- 1 Juízo Central Criminal, sediado em Penafiel;
- 1 Juízo do Comércio, sediado em Amarante;
- 1 Juízo de Execução, sediado em Lousada;
- 2 Juízos de Família e Menores, sediado em Paredes² e no Marco de Canaveses³;
- 1 Juízo de Instrução Criminal, sediado em Penafiel;
- 1 Juízo do Trabalho, sediado em Penafiel;
- 7 Juízos Locais Cíveis, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
- 7 Juízos Locais Criminais, sediados em Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel;
- 1 Juízo de Competência Genérica, sediado em Baião⁴.

1.1. Agregações

Pelo DL 38/2019 (LOSJ), foram efetuadas agregações em alguns núcleos desta Comarca, conforme estipulado nas seguintes alíneas do art.º 2º da Portaria 92/2019, de 28 de março:

- “f) Juízo Local Cível de Amarante e Juízo Local Cível de Felgueiras;*
- g) Juízo Local Criminal de Felgueiras e Juízo Local Criminal de Lousada;*
- h) Juízo Local Cível de Penafiel e Juízo Local Cível de Paredes.”*

¹ De acordo com o DL 38/2019 de 18.03.

² Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, perdeu competência territorial quanto ao município de Baião.

³ Nos termos do Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro e Portaria 132/2020, de 28 de maio, este juízo entrou em funcionamento em 1 de setembro de 2020 abrangendo a competência territorial dos núcleos de Marco de Canaveses e Amarante.

⁴ Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, adquiriu competência territorial no que respeita à jurisdição da Família e Menores.

2. Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca (DIAP)

Tem sede em Penafiel e integra 10 secções distribuídas da seguinte forma:

- 2 Secções especializadas em investigação de criminalidade especialmente violenta e altamente organizada e em criminalidade económico-financeira, instaladas na sede do DIAP em Penafiel;
- 7 Secções com competência semiespecializada em criminalidade genérica e em crimes de violência doméstica, instaladas em sete dos municípios da comarca (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e de Penafiel);
- 1 Secção com competência em investigação de criminalidade genérica instalada no município de Baião.

3. Secretaria Judicial

Divide-se em 74 unidades, distribuídas por nove edifícios:

- Núcleo de Penafiel: 1 unidade central e de serviço externo, 10 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 7 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 18 unidades;
- Núcleo de Amarante: 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afetas aos serviços do M.P., num total de 11 unidades;
- Núcleo de Baião: 1 unidade central, 1 unidade de processos afeta aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 4 unidades;
- Núcleo de Felgueiras: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;
- Núcleo de Lousada: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;
- Núcleo do Marco de Canaveses: 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 8 unidades;

- Núcleo de Paços de Ferreira: 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 6 unidades;
- Núcleo de Paredes: 1 unidade central, 7 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 5 unidades de processos afeta aos serviços do M.P., num total de 13 unidades.

4. Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão da Comarca é composto pelo Juiz Presidente, pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador e pelo Administrador Judiciário.

É assessorado por um gabinete de apoio técnico composto por seis elementos.

Em 2021 iniciou-se uma nova presidência da Comarca.

Na sessão de Plenário Ordinário do CSM de 03/11/2020, fui nomeada Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, tendo tomado posse no Conselho Superior da Magistratura (CSM) no dia 4/1/2021 [Deliberação do CSM de 3 de dezembro de 2020, publicada no dia 17/12/2020 no DR nº 244, 2.ª Série - Deliberação (extrato) n.º 1261/2020].

No dia 4 de março de 2021, assumiu funções como Magistrado do Ministério Público Coordenador desta Comarca o Exmo. Senhor Dr. Carlos José do Nascimento Teixeira [deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 24/02/2021, publicada no dia 1 de março de 2021 no DR nº 41, 2.ª Série - Deliberação (extrato) nº 219-B/2021].

No final do ano de 2021, foi nomeada para o cargo de Administradora Judiciária, a Exma Senhora Dra. Maria de Fátima de Castro Torres, por meu despacho de 14 de dezembro, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 1 de 3 de janeiro de 2022 – Despacho (extrato) nº 26/2022, tendo a mesma tomado posse nessa data.

Estrutura da Comarca

A comarca integra:

- 8 Juízos Centrais [Central Cível, Central Criminal, Comércio, Execução, Família e Menores (Paredes e Marco de Canaveses), Instrução Criminal, Trabalho];
- 7 Juízos Locais Cíveis;
- 7 Juízos Locais Criminais;
- 1 Juízo de Competência Genérica.

III.

OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, com sede em Penafiel, abrange, em termos territoriais, os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, sendo uma das vinte e três comarcas em que se encontra dividido o território nacional.

Os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados nos oito municípios que constituem a área geográfica desta Comarca.

No que respeita ao Tribunal, ao nível dos Juízos Centrais a especialização é total, encontrando-se sediados em cinco municípios da Comarca – Amarante, Marco de Canaveses, Lousada, Paredes e Penafiel. Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel) e um – o de Baião - está dotado de um Juízo de Competência Genérica.

Servindo este Tribunal uma população de cerca de 450000 habitantes, numa área geográfica bastante dispersa de 1330Km², verifica-se que a cada um dos municípios correspondente um núcleo, permitindo abranger e servir a totalidade da população existente.

A incidência dos Juízos Centrais na sede -Penafiel- justifica-se pela circunstância de ser o maior núcleo urbano da Comarca. Porém, o mapa judiciário não foi alheio à extensão geográfica daquela e à dispersão da sua população, instalando outras jurisdições centrais noutros núcleos mais afastados. Damos o exemplo da jurisdição de Família e Menores que tem sediado um Juízo no Marco de Canaveses que serve a população daquele município e de Amarante e outro em Paredes que serve a população dos restantes municípios, à exceção de Baião, cujo Juízo de Competência Genérica tem competência própria para a população daquela área geográfica.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, remete-se para o que ficou exposto nos anteriores relatórios anuais.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias anuais:

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de Juízes, Magistrados do Ministério Público e Funcionários (Oficiais de Justiça e de Carreira do Regime Geral) em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

Apresenta-se um mapa resumo desses recursos humanos (no qual estão contabilizados os juízes e magistrados do MP titulares, independentemente de terem estado ao serviço ou de terem sido substituídos por um magistrado auxiliar ou do quadro complementar, apenas se contabilizando os juízes e magistrados do MP auxiliares ou do quadro complementar colocados em reforço do quadro).

De seguida faz-se a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adotadas e propostas.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL						
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP		
Unidade Central e de Serviço Externo						
Secretário de Justiça	1	0		0		
Escrivão de Direito a)	0					
Escrivão Adjunto b)	2					
Escrivão Auxiliar	2					
Técnica de Justiça Auxiliar	1					
SUBTOTAL DA UNIDADE	6					
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão						
Escrivão de Direito	1	0		0		
Escrivão Adjunto	1					
Escrivão Auxiliar	2					
Técnico de Justiça Auxiliar	1					
SUBTOTAL DA UNIDADE	5					
Juízo Central Cível						
Escrivão de Direito	1	4		Proc. da República u)		3
Escrivão Adjunto c)	3,6					
Escrivão Auxiliar d) e)	3,4					
SUBTOTAL DA UNIDADE	8	4		3		



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Juízo Central Criminal				
Escrivão de Direito	1	6	Proc. da República u)	
Escrivão Adjunto f) g)	3			
Escrivão Auxiliar	6			
SUBTOTAL DA UNIDADE	10	6		
Juízo de Instrução Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto h)	2			
Escrivão Auxiliar i)	3			
SUBTOTAL DA UNIDADE	6	2	1	
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	2	4	Proc. da República v)	3
Escrivão Adjunto j)	4			
Escrivão Auxiliar k)	8			
SUBTOTAL DA UNIDADE	14	4	3	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	1,125 t)	Proc. da República u)	
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1,125		
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	5	2	1	
Unidade da sede do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Adjunto l) m)	5	0	Proc. da República	7
Técnico de Justiça Auxiliar n)	5			
SUBTOTAL DA UNIDADE	10			7
Procuradoria do Juízo do Trabalho				
Técnico de Justiça Principal	1	0	Proc. da República v)	3
Técnico de Justiça Adjunto o)	2,5			
Técnico de Justiça Auxiliar p)	0,5			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4		3	
Funcionários do Regime Geral				
Técnico Superior q) r)	0,66	0	0	
Assistente Técnico	2			
Assistente Operacional s)	3			
SUBTOTAL	5,66			
TOTAL DO NÚCLEO	77,66			

- a) Um Escrivão de Direito encontra-se de licença médica de longa duração
- b) Uma Escrivã Adjunta que exerce funções de Escrivã de Direito em regime de substituição do Sr. Escrivão de Direito que se encontra também em regime de substituição como Secretário de Justiça do núcleo de Amarante (com apoio aos núcleos de Baião e do Marco de Canaveses)
- c) Uma Escrivã Adjunta ausente ao serviço por gozo de férias do ano anterior de 04-01-2021 a 04-02-2021 e desde 02-08-2021 até 26-11-2021 por acidente de trabalho
- d) Uma Escrivã Auxiliar ausente ao serviço por gravidez de risco desde 07-06-2021
- e) Uma Escrivã Auxiliar ausente ao serviço por gozo de férias não gozadas no anterior e doença
- f) Uma Escrivã Adjunta está a exercer funções de Escrivã de Direito em regime de substituição.
- g) Dois Escrivães Adjuntos recolocados transitoriamente (Origem: 1 Amarante; 1 Paços de Ferreira).
- h) Uma Escrivã Adjunta recolocada transitoriamente (Origem: Paços de Ferreira).
- i) Três Escrivães Auxiliares recolocados transitoriamente (Origem: 2 Marco de Canaveses; 1 Paços de Ferreira).
- j) Uma Escrivã Adjunta de baixa de longa duração.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- k)** Uma Técnica de Justiça Auxiliar a exercer funções de Escrivã Auxiliar, por permuta interna, estando recolocada transitoriamente (Origem: Felgueiras).
- l)** Um Técnico de Justiça Adjunto recolocado transitoriamente (Origem: Paredes), a exercer funções como Técnico de Justiça Principal.
- m)** Duas Técnicas de Justiça Adjuntas recolocadas transitoriamente (Origem: 1 Paredes, 1 Lousada).
- n)** Um Técnico de Justiça Auxiliar recolocado transitoriamente (origem: Lousada).
- o)** Um Técnico de Justiça Adjunto encontra-se também como Vereador no município de Baião, trabalhando nestes serviços apenas 2,5 dias por semana.
- p)** Uma Técnica de Justiça Auxiliar ausente por motivo de doença e férias.
- q)** Uma Técnica Superior com categoria de Assessora dos Magistrados Judiciais, que iniciou funções em setembro de 2021.
- r)** Uma Técnica Superior a prestar apoio técnico ao Conselho de Gestão, que iniciou funções em outubro de 2021.
- s)** Um assistente operacional a exercer funções como motorista.
- t)** Por agregação, apoiam este Juízo 2 Juizes do Juízo Local Cível de Paredes (J1 e J2).
- u)** Comuns ao Juízo Local Cível, Juízo Central Cível e Juízo Central Criminal.
- v)** Comuns ao Juízo do Trabalho e à Procuradoria do Juízo do Trabalho

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Secretário de Justiça	0	0	0	
Escrivão de Direito a)	1			
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar b)	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4			
Juízo do Comércio				
Escrivão Adjunto c) d)	5	4	Proc. da República g)	2
Escrivão Auxiliar	11			
SUBTOTAL DA UNIDADE	16	4	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	1,5 f)	Proc. da República g)	2
Escrivão Auxiliar e)	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3	1,5	2	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1	1	
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Principal h) k)	1	0	Proc. da República	2
Técnico de Justiça Adjunto i) k)	1,66			
Técnico de Justiça Auxiliar j) k)	4			
SUBTOTAL DA UNIDADE	6,66	0	2	
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Operacional k)	0,5	0	0	
SUBTOTAL	0,5			
TOTAL DO NÚCLEO	34,16			



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- a) Um Escrivão de Direito que se encontra recolocado transitoriamente (Origem: Penafiel) e em regime de substituição como Secretário de Justiça do núcleo de Amarante (com apoio aos núcleos de Baião e do Marco de Canaveses).
- b) Um Escrivão Auxiliar ausente durante todo o ano por motivo de doença.
- c) Um Escrivão Adjunto recolocado transitoriamente. (Origem: núcleo de Felgueiras)
- d) Quatro Escrivães Adjuntos exercem funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.
- e) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente (Origem: Penafiel)
- f) Agregação de Juízos, tendo apoio de duas Juízes do Juízo Local Cível de Felgueiras (J1 e J2).
- g) Comuns ao Juízo de Comércio e ao Juízo Local Cível.
- h) Um Técnico de Justiça Principal esteve a prestar apoio desde 21-01-2021 a 01-09-2021 aos serviços do M.P. do núcleo do Marco de Canaveses, realizando trabalho à distância.
- i) Uma Técnica de Justiça Ajunta esteve ausente ao serviço por baixa médica de longa duração.
- j) Uma Técnica de Justiça Auxiliar encontra-se ausente ao serviço por baixa médica de longa duração.
- k) Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais e Central do Comércio.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Juízo de Competência Genérica				
Escrivão de Direito	1	1,5 a)	Proc. da República b)	1
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1,5	1	
Unidade do D.I.A.P. e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica				
Técnico de Justiça Adjunto c)	1	0	Proc. da República b)	
Técnico de Justiça Auxiliar c)	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	2			
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Técnico	1	0		0
Assistente Operacional	1			
SUBTOTAL	2			
TOTAL DO NÚCLEO	8			

- a) Neste Juízo encontraram-se colocados, até às férias judiciais de verão 2 Srs. Juízes de Direito, sendo 1 efetivo e 1 Auxiliar. Após essa data, foram colocadas neste Juízo 1 Sra. Juíza efetiva e 1 Juíza Auxiliar que se encontra de baixa médica desde então.
- b) Um Procurador da República afeto ao núcleo de competência genérica.
- c) Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias do Juízo de Competência Genérica.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Escrivão Adjunto	1	0	0	
Escrivão Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3			
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito a)	1	2 d)	Proc. da República c)	1
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	2	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1,5 e)	Proc. da República c)	
Escrivão Adjunto b)	2			
Escrivão Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	5	1,5		
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Adjunto f)	1	0	Proc. da República	2
Técnico de Justiça Auxiliar f)	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3			2
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Operacional	1	0	0	
SUBTOTAL DA UNIDADE	1			
TOTAL DO NÚCLEO	16			

- a) Um Escrivão de Direito recolocado transitoriamente. Origem: Marco de Canaveses
- b) Um Escrivão Adjunto recolocado transitoriamente. Origem: Lousada
- c) Comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.
- d) Agregação deste Juízo ao Juízo Local Cível de Amarante.
- e) Agregação deste Juízo ao Juízo Local Criminal de Lousada.
- f) Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Secretário de Justiça	0	0	0	
Escrivão de Direito a) b)	1			
Escrivão Adjunto c)	1			
Escrivão Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4			
Juízo de Execução				
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República e)	1
Escrivão Adjunto	2,66			
Escrivão Auxiliar d)	5			
SUBTOTAL DA UNIDADE	8,66	2	1	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República e)	
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3	1		



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	3			
SUBTOTAL DA UNIDADE	5		1	
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Adjunto f) g)	2	0	Proc. da República	1
Técnico de Justiça Auxiliar g)	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3		1	
TOTAL DO NÚCLEO	23,66			

- a) Uma Escrivã de Direito recolocada transitoriamente (Origem: Paredes), a exercer funções como Secretária de Justiça em regime de substituição, com apoio ao núcleo de Felgueiras.
- b) Um Escrivão de Direito de baixa de longa duração, recolocado transitoriamente. Origem: Paços de Ferreira.
- c) Uma Escrivã Adjunta recolocada transitoriamente (origem: Penafiel)
- d) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente (origem: Paços de Ferreira)
- e) Uma Procuradora da República do quadro complementar está afeta ao Juízo de Execução e Juízo Local Cível.
- f) Um Técnico de Justiça Adjunto recolocado transitoriamente (origem: Paredes)
- g) Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Execução.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Escrivão Adjunto	1	0	0	
Escrivão Auxiliar	1			
Técnico de Justiça Auxiliar	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3			
Juízo de Família e Menores				
Escrivão Adjunto a) b)	2	1	Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar c)	1,33			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3,33	1	1	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República d)	1
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3	1	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República d)	
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar e)	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1		
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Adjunto f)	3	0	Proc. da República	2
Técnico de Justiça Auxiliar f)	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	5			2
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Técnico	1	0	0	
Assistente Operacional	1			
SUBTOTAL	2			
TOTAL DO NÚCLEO	20,33			



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- a) Um Escrivão Adjunto a exercer funções como Escrivão de Direito em regime de substituição.
- b) Uma Escrivã Adjunta de baixa de longa duração.
- c) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente. Origem: Lousada
- d) Comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.
- e) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente. Origem: Penafiel
- f) Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais e Juízo de Família e Menores.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Escrivão Adjunto a)	1	0	0	
Técnico de Justiça Auxiliar	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	2			
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito b)	1	1	Proc. da República c)	1
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	1			
SUBTOTAL DA UNIDADE	3	1	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República c)	
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4	1		
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Adjunto e)	2	0	Proc. da República	2
Técnico de Justiça Auxiliar e)	2			
SUBTOTAL DA UNIDADE	4			2
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Técnico d)	1	0	0	
Assistente Operacional	1			
SUBTOTAL	2			
TOTAL DO NÚCLEO	15			

- a) Um Escrivão Adjunto recolocado transitoriamente (origem: Penafiel).
- b) Uma Escrivã de Direito recolocada transitoriamente (origem: Paredes).
- c) Comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.
- d) Uma assistente técnica de baixa de longa duração
- e) Os Oficiais de Justiça colocados na Unidade do DIAP exercem funções também nas Procuradorias dos Juízos Locais.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAREDES				
Oficiais de justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do MP
Unidade Central				
Secretário de Justiça a)	1	0	0	
Escrivão de Direito b)	0			
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar c) d)	3			
SUBTOTAL DA UNIDADE	5			



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Juízo de Família e Menores				
Escrivão de Direito	1	3,75 i)	Proc. da República j)	3
Escrivão Adjunto e) f) g)	7			
Escrivão Auxiliar h)	8			
SUBTOTAL DA UNIDADE	16	3,75	3	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	1	2 o)	Proc. da República k)	2
Escrivão Adjunto	3			
Escrivão Auxiliar	1,5			
SUBTOTAL DA UNIDADE	5,5	2	2	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República k)	
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	5			
SUBTOTAL DA UNIDADE	8	2		
Unidade do D.I.A.P.				
Técnico de Justiça Principal	1	0	Proc. da República	4
Técnico de Justiça Adjunto l)	1,66			
Técnico de Justiça Auxiliar m)	4			
SUBTOTAL DA UNIDADE	6,66		4	
Procuradoria do Juízo de Família e Menores				
Técnico de Justiça Auxiliar n)	2	0	Proc. da República j)	
SUBTOTAL DA UNIDADE	2			
Funcionários do Regime Geral				
Assistente Técnico	1	0	0	
Assistente Operacional	1			
SUBTOTAL	2			
TOTAL DO NÚCLEO	45,16			

- a) Um Secretário de Justiça em funções no núcleo de Paredes, com apoio ao núcleo de Paços de Ferreira.
- b) Um Escrivão de Direito de baixa médica de longa duração
- c) Uma Escrivã Auxiliar recolocada transitoriamente (Origem: Paços de Ferreira).
- d) Uma Escrivã Auxiliar de baixa médica de longa duração
- e) Três Escrivães Adjuntos a exercer funções como Escrivão de Direito em regime de substituição.
- f) Uma Escrivã Adjunta de baixa de longa duração.
- g) Dois Escrivães Adjuntos recolocados transitoriamente, origem: Penafiel.
- h) Duas Escrivãs Auxiliares recolocadas transitoriamente (origem: 1 Paços de Ferreira e 1 Amarante).
- i) Baixa médica da sra. Juíza (J4) após 13/09/2021 até ao final do ano.
- j) Comuns ao Juízo de Família e Menores e à Procuradoria do Juízo de Família e Menores.
- k) Comuns ao Juízo Local Cível e ao Juízo Local Criminal.
- l) Uma Técnica de Justiça Adjunta de baixa médica de longa duração.
- m) Uma Técnica de Justiça Auxiliar recolocada transitoriamente (origem: Felgueiras).
- n) Uma Técnica de Justiça Auxiliar recolocada transitoriamente (origem: Penafiel).
- o) Agregação deste juízo ao Juízo Local Cível de Penafiel.

2. Juízes

2.1 *Quadro previsto*

A Comarca tem um quadro legal previsto de 46 a 50 magistrados judiciais (de acordo com o mapa anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que aprovou a Regulamentação da Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designado por ROFTJ).

Existem 46 juízes de direito efetivos:

- Juízo Central Cível de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo Central Criminal de Penafiel: 6 Juízes efetivos;
- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo de Família e Menores de Paredes: 4 Juízes efetivos;
- Juízo do Trabalho de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo de Comércio de Amarante: 4 Juízes efetivos;
- Juízo de Execução de Lousada: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Felgueiras: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Penafiel: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos
- Juízo de Competência Genérica de Baião: 1 Juiz efetivo.

2.2 Juízes em funções e absentismo

Durante o ano de 2021 encontraram-se em funções 47 juízes de direito: para além dos lugares efetivos supramencionados, esteve em exercício de funções um juiz auxiliar no Juízo de Competência Genérica de Baião.

Até à colocação de juízes resultante do movimento judicial ordinário de 2021, portanto, de janeiro até final do mês de agosto, para colmatar situações relacionadas com a substituição por doença ou gravidez e vagas decorrentes da criação de novos lugares criados pelo DL. 38/2019, de 18.03, cujo lugar ainda não havia sido enquadrado no movimento judicial ordinário de 2020, estiveram colocados Juízes do Q.C., nos seguintes termos:

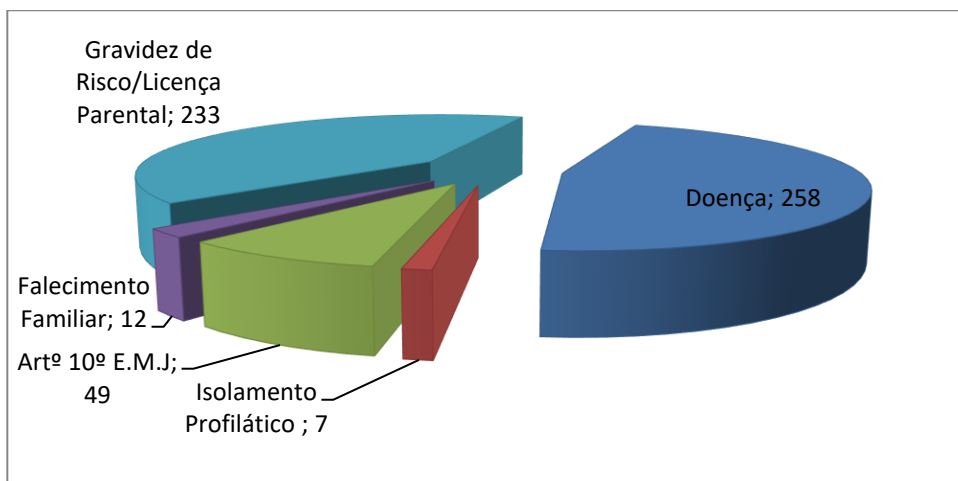
- um no Juízo de Comércio de Amarante (J4), a preencher vaga do Juiz titular vago até em 30-08-2021;
- um no Juízo Local Cível de Felgueiras (J1), a preencher vaga do Juiz titular vago, e a prestar apoio ao Juízo Local Cível de Amarante até 30-08-2021;
- um no Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses a preencher lugar do Juiz titular vago até 30-08-2021;
- um no Juízo de Família e Menores de Paredes (J1), a preencher vaga do Juiz titular vago até 30-08-2021;
- um no Juízo Local Criminal de Penafiel (J2) em substituição da Juiz Titular (Juiz titular em licença de maternidade de risco, seguido de gozo da licença de maternidade) até 30-08-2021;
- vários Juízes do QC, em distintos períodos, no Juízo Local Criminal de Lousada (J1) em substituição do Juiz Titular que se encontrou de baixa médica desde meados de abril até às férias judiciais.

Apresenta-se em seguida uma tabela de absentismo relativamente aos Juízes no período de 01-01-2021 a 31-12-2021, estando apenas contabilizadas as faltas e licenças dadas ao abrigo de legislação laboral e aquelas que estão previstas nos artigos 10º e 10º-A do E.M.J., ficando excluídas as ausências referentes a férias pessoais.

[Taxa de absentismo dos Magistrados judiciais]

Tipos de faltas	ABSENTISMO MAGISTRADOS JUDICIAIS	
		Nº DE DIAS
	Doença	258
	Isolamento Profilático	7
	Art.º 10º E.M.J.	49
	Falecimento Familiar	12
	Gravidez de Risco/Licença Parental	233
	TOTAL	559
	TAXA DE ABSENTISMO	4%

[Representação gráfica do absentismo dos Magistrados judiciais]



Tendo em conta o quadro de Juizes de Direito a exercer funções no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este e em comparação com o ano anterior, verifica-se um aumento da taxa de absentismo em 1%, a que não será alheio o estado de pandemia que vivemos desde março de 2020.

Dos tipos de falta aqui expostos, verifica-se um aumento em todos, com especial incidência nas faltas por motivo de doença e por gravidez de risco/licença parental.

2.3. Necessidades de recuperação, medidas de gestão

Os Juízes do Quadro Complementar que exerceram funções neste Tribunal até ao Movimento Judicial Ordinário de 2021 encontravam-se em substituição dos juízes titulares de baixa médica ou em preenchimento de vagas de juízes titulares não colocados.

De referir que o juiz titular do Juízo Local Criminal de Penafiel - J2 já se encontra ao serviço desde 01 de setembro de 2021 e no Juízo Local Criminal de Lousada, por força do movimento judicial, está colocado um novo juiz titular em exercício de funções desde aquela altura.

Quanto aos lugares vagos, foram integralmente preenchidos por juízes titulares no movimento judicial de setembro de 2021. É o caso do Juízo de Comércio de Amarante (J4), Juízo Local Cível de Felgueiras (J1), o Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses e o Juízo de Família e Menores de Paredes (J1).

Realça-se, ainda, que no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021 esteve ausente, sem ser substituída, uma senhora Juíza de Direito (J1), do Juízo de Competência Genérica de Baião, que se encontrou de baixa médica por gravidez de risco seguida de licença de maternidade, estando o serviço daquele Juízo a ser assegurado apenas pela Juíza Auxiliar, também, ali colocada. Pese embora o esforço que está a recair sobre aquela neste momento (e ao qual está a corresponder) e na impossibilidade de colocação de um juiz do QC (por insuficiência do quadro existente), cremos que não será necessária de imediato nenhuma medida gestonária para evitar pendências excessivas e atrasos na resolução dos processos.

Desde meados de setembro até ao final do ano, esteve ainda de baixa médica a senhora Juíza (J4) do Juízo de Família e Menores de Paredes, estando, desde então, o serviço da mesma distribuído pelas restantes senhoras Juízas de Direito (J1, J2 e J3) em exercício de funções naquele Juízo. Esta medida gestonária foi essencial, considerando o volume significativo de diligências naquela jurisdição, de modo a não permitir atrasos na resolução dos processos, tendo-se conseguido manter o equilíbrio da pendência oficial, relativamente aos dois anteriores quadrimestres.

A possibilidade de autorização de teletrabalho aos Srs. Juízes em isolamento profilático ou ausentes por terem contraído o vírus SARS-CoV-2, permitiu ao longo do ano de 2021, mitigar os efeitos da pandemia no que respeita a um possível aumento da taxa de absentismo, já que lhes permitiu despacharem os processos à distância.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3. Funcionários Judiciais

3.1 Em funções

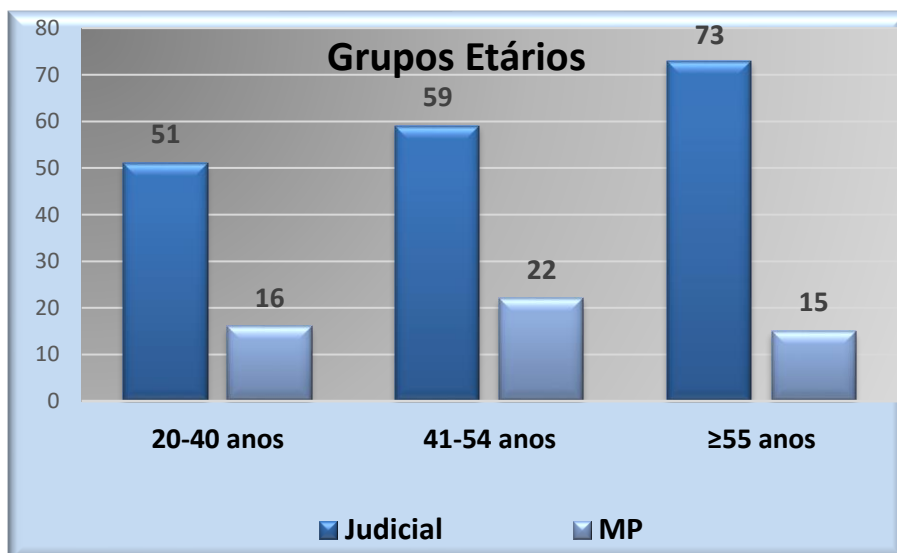
FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA EM FUNÇÕES (INCLUI RECOLOCAÇÕES TRANSITÓRIAS)																	
2021																	
COMARCA DO PORTO ESTE																	
CATEGORIAS	NÚCLEOS																Em Falta(-) /Excesso (+)
	Penafiel		Amarante		Baião		Felgueiras		Lousada		M.Canaveses		P.Ferreira		Paredes		
	Portaria	Em	Portaria	Em	Portaria	Em	Portaria	Em	Portaria	Em	Portaria	Em	Portaria	Em	Portaria	Em	
	372/2019	funções	372/2019	funções	372/2019	funções	372/2019	funções	372/2019	funções	372/2019	funções	372/2019	funções	372/2019	funções	
	Apoio ao Conselho Gestão	2	5														
Secretário de Justiça	1	1	1	0					1	0					1	1	-2
Escrivão de Direito	11	7	6	3	1	1	2	2	3	4	3	2	2	2	7	3	-11
Escrivão-Adjunto	21	18	10	7	2	2	5	4	9	5	6	5	5	3	12	13	-13
Escrivão Auxiliar	30	27	18	17	1	1	9	6	12	11	9	6	7	3	16	19	-12
Técnico de Justiça Principal	2	1	1	1											2	1	-2
Técnico de Justiça -Adjunto	6	8	3	2	1	1	3	1	2	2	3	3	2	2	6	1	-6
Técnico de Justiça Auxiliar	8	7	5	4	1	1	3	2	2	1	3	3	3	3	7	6	-5
SUB-TOTAL	81	74	44	34	6	6	22	15	29	23	24	19	19	13	51	44	-48
Técnico de Informática	2	0															-2
Técnico Superior(Apoio ao Conselho Gestão)	1	1															0
Assistente Técnico	2	2	1	0		1							0	2	1	1	2
Assistente Operacional	3	3	2	1	1	1	1	1			1	1	2	1	1	1	-2
TOTAL	6	6	3	1	1	2	1	1			1	1	2	3	2	2	-2

3.2 Grupos etários

Continua a aumentar a carência de recursos humanos, representando já um défice de 14,49%, por não se encontrar preenchido o quadro legal desta Comarca.

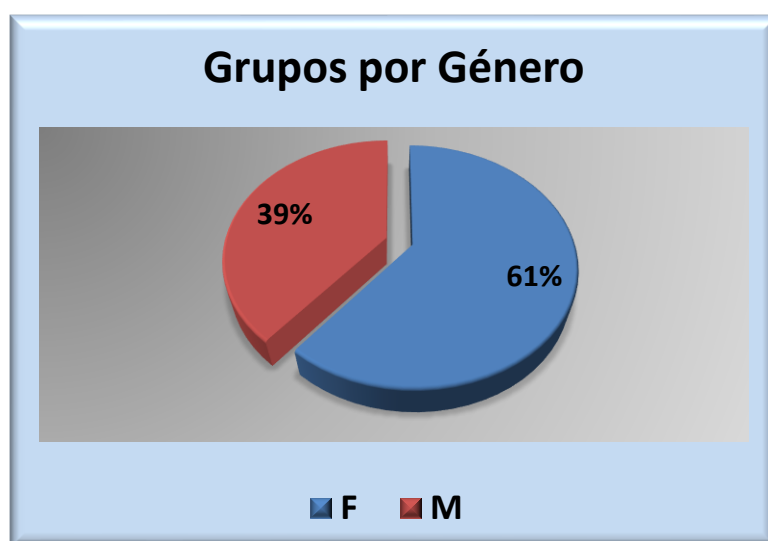
Com referência ao mês de dezembro/2021, dum quadro de 276 Oficiais de Justiça (da carreira Judicial e do Ministério Público), encontravam-se apenas em funções 228.

Como se tem vindo a verificar ao longo dos anos, o movimento anual (ordinário) faz oscilar as faixas etárias da Comarca. Contudo, houve uma acentuada diminuição do número de funcionários atualmente em funções, com idades compreendidas entre os 41-54 anos, comparativamente ao mesmo período do ano de 2020 (eram 100 e agora são 81). O grupo com idades compreendidas entre os 20-40, manteve-se igual (66/67). De referir, ainda, o contínuo aumento do número de oficiais de justiça com idade superior a 55 anos de idade (eram 78 e agora são 88).



Por último, não podemos deixar de referir que temos um grupo de Oficiais de Justiça maioritariamente feminino, com um ligeiro aumento neste ano.

Em representação gráfica temos 61% de Oficiais de Justiça do sexo feminino e 39% do sexo masculino.



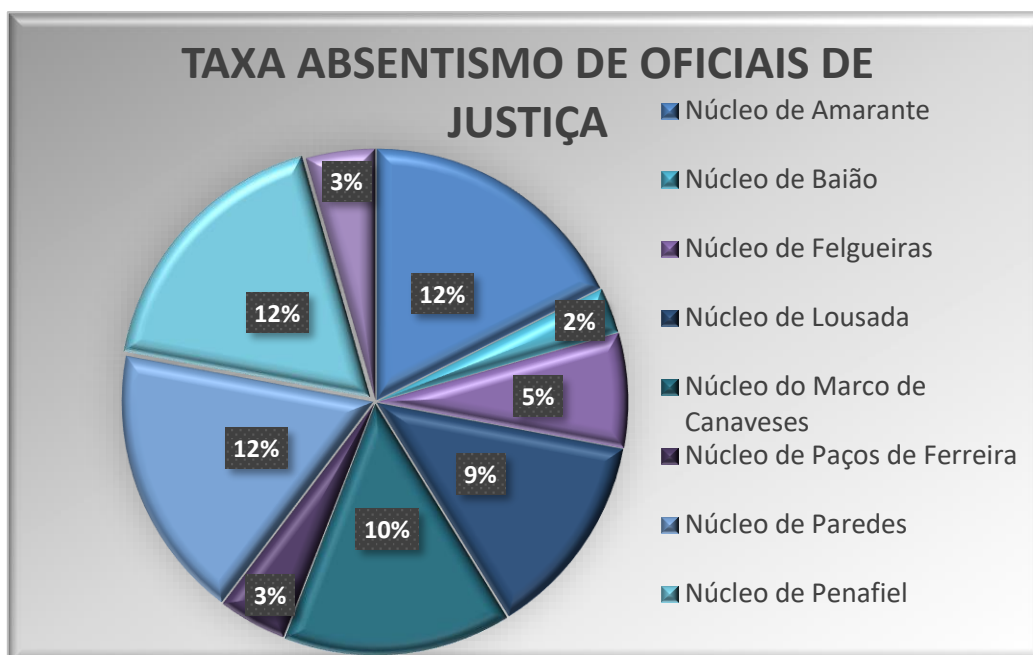
3.3 O absentismo

[Taxa de absentismo do Tribunal Judicial da Comarca Porto Este]

	DIAS DE ABSENTISMO OFICIAIS DE JUSTIÇA								
	AMT	BAO	FLG	LSD	MCN	PFR	PRD	PNF	Gestão
FALTAS									
Acidente em trabalho	0	0	0	0	0	0	0	80	0
Assistência a Familiares e Filhos Maiores 12 anos	21	0	0	0	32	0	0	16	0
Doença *	700	0	23	283	342	13	738	899	0
Assistência a filho menor com/sem internamento hospitalar	41	0	11	0	2	5	7	26	0
Covid-19**	93	5	13	8	21	0	9	54	0
Prestação de exames ao abrigo do artº 134º n.º 2 al.c) LTFP e ao abrigo Estatuto Trab. Estudante	0	0	15,43	30	0	0	0	28	13
Artº 59º nº 6 do EFJ e meios dias de dispensa de serviço (artº 59 nº 6 do EFJ)	91,5	3	10,5	14	68,5	18,5	92	191,5	1
Formação e Formação (Meio Dia)	1	2	0	2	0	2	4,5	9	0
Tratamento Ambulatório, Consultas e Meio Dia-Trat. Ambulatório, Consultas Médicas-ARTº185 e Consultas PRE-NATAIS	20,16	0	0	0	0	1,64	11	14,5	0
Licença Parental 120, 150, (mãe)	0	0	0	0	0	0	0	74	0
Licença Parental (Pai)SS-Licença Parental inicial exclusivo do pai (10 dias a gozar nos 30 dias após o parto e mais outros 10 dias) -Regime Geral da SS	0	0	0	0	0	0	0	20	0
SS-Licença parental inicial 150 dias, mais 30 dias de bonificação, caso seja partilhada entre pai e mãe-Regime Geral da SS	0	0	79	0	0	0	95	19	0
Outras licenças***	43	0	0	0	0	0	38	71	0
Outras faltas****	132,7	15,8	45,43	212	74,42	52,86	472,7	593,1	23
Total	1143	25,8	197,4	549	539,9	93	1467	2095	37
Taxa de Absentismo ⁵	12%	2%	5%	9%	10%	3%	12%	12%	3%

⁵ A taxa de absentismo foi calculada da seguinte forma: N° total de faltas a dividir pela multiplicação entre o n° de dias úteis do período (253) e o número de Oficiais de Justiça respetivamente de cada núcleo x 100.

[Representação gráfica da taxa de absentismo]



3.3.1 Ausências - motivos

i) Quanto às ausências por mobilidade noutro organismo/serviço e Licença sem vencimento, com reporte ao mês de dezembro de 2021, encontram-se naquelas situações, mantendo o lugar no quadro do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, 8 Oficiais de Justiça (2 Secretários de Justiça, 2 Escrivães de Direito, 1 Escrivão Adjunto, 1 Escrivão Auxiliar, 1 Técnico de Justiça Adjunto e 1 Técnica de Justiça Auxiliar)

ii) Em relação às ausências prolongadas (superior a 60 dias), motivadas por doença, acidente de trabalho e outras licenças, estiveram ausentes 10 oficiais de justiça (2 Escrivães de Direito, 3 Escrivãs Adjuntas, 3 Escrivãs Auxiliares, 1 Técnica de Justiça Adjunta e 1 Técnica de Justiça Auxiliar)

iii) No que respeita ao pessoal administrativo, e relativamente ao ano de 2021 encontram-se por preencher os 2 lugares em Amarante: 1 Assistente Técnico e 1 Assistente Operacional.

No que se refere à taxa de absentismo, constata-se que esta é mais relevante nos núcleos de Amarante, Paredes e Penafiel.

Naqueles núcleos, as baixas têm como principal causa doença prolongada há mais de seis meses e o Covid-19.

No que toca às faltas por licença Parental 120, 150 (mãe) apenas se registam no núcleo de Penafiel.

3.4 Ações de formação:

Impõe-se realçar que no ano de 2021, foram várias as ações de formação/cursos ministradas pela DGAJ versando sobre diversas matérias, tendo tido uma boa adesão por parte dos Srs. Oficiais de Justiça da Comarca do Porto Este.

3.5 Necessidades de recuperação e medidas de gestão

No que toca aos recursos humanos, as competências do Órgão de Gestão da Comarca são limitadas, estando dependente dos meios disponibilizados pelo Ministério da Justiça e condicionadas pelas disposições estatutárias, o que implica um enorme esforço na sua administração.

Tendo em vista responder às maiores dificuldades sentidas, houve a necessidade de tomar medidas (algumas já elencadas no relatório semestral do corrente ano judicial) para colmatar/obstar a taxa de absentismo dos Srs. Oficiais de Justiça como seja:

- Despachos de recolocação, prorrogação e cessação de recolocações transitórias;
- Despachos de nomeação em regime de substituição;
- Despacho de flexibilidade de horário;
- Despachos de teletrabalho e de jornada contínua.

4. Propostas

Continuamos a alertar, não obstante a taxa de absentismo não ser elevada, a necessidade de haver uma bolsa de Juízes disponíveis para colmatar estas faltas, por vezes, prolongadas e, no caso deste Tribunal, a colocação de, pelo menos um Juiz, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03.

Relativamente aos Oficiais de Justiça, para além da urgente necessidade de preenchimento do quadro legal previsto para o Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, é

também necessário a criação de uma bolsa extra-quadro para colmatar ausências, muitas das vezes, bastantes prolongadas. cremos que o absentismo terá uma tendência para aumentar nos próximos anos considerando que o aumento da faixa etária dos Srs. Funcionários.

RECURSOS HUMANOS
Juízes de Direito
Quadro Legal: 46 a 50 No período em causa exerceram funções: Juízes Efetivos: 46 Juízes Auxiliares: 1
Procuradores da República
Quadro Legal: 43 a 46 No período em causa exerceram funções: Procuradores Efetivos: 42 Quadro Complementar: 1

Oficiais de Justiça:

Quadro Legal OJ	276
OJ em funções	228
OJ em falta	48
% Défice de Oficiais de Justiça	17,39%

Quadro legal OJ (Judicial)	213
OJ em funções	177
OJ em falta	36
% Défice de Oficiais de Justiça	16,90%

Quadro legal OJ (M.P.)	63
OJ em funções	51
OJ em falta	12
% Défice de Oficiais de Justiça	19,05%

V.

RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2021

Para o exercício do ano de 2021, foi apresentado como projeto de orçamento o montante de 819.775,00€. Em janeiro/2021 foi disponibilizado o montante de 182.313,53 €.

Posteriormente foi atribuído um orçamento inicial no valor de 662.767,69€, sendo que o montante total utilizado foi de 845.081,22€.

O fundo de maneiio atribuído ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, para o ano de 2021, no valor de 100,00€, tem-se mostrado suficiente, uma vez que é reposto, sempre que é utilizado.

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corrigida €
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	7 900,00	7 900,00
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0	147,07
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	6000	6 000,00
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	1074,9	1 029,08
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	40	40,00
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	160	160,00
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	20800	20 800,00
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	470,92	470,92
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	8500	5 680,04
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	1381,9	1 381,90
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	3400	3 400,00
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	1420,41	1 420,41
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	6800	11 220,22
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	3040	3 751,50
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	24	11,57
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	910	0,00



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40	23,55
02.01.18.A0.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	300	300,00
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	27	27,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	80	109,47
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	24000	46 308,24
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	4552,96	11 800,27
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	138000	138 000,00
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - Anos findos	8665,43	539,41
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	15600	18 080,97
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	1183,73	533,09
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	153200	153 200,00
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	3348,86	3 560,18
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	400	0,00
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0	98 400,00
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50	50,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizado	600	717,59
02.02.03.02.09	(OF) Conservação de Bens - Imp.-Fax-Digit. - Anos findos	375,15	375,15
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	4000	6 462,12
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	369	369,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1800	1 800,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	160	1 832,70
02.02.03.05.09	(OF) Conservação de Bens - Elevadores - anos findos	49,2	49,20
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1600	2 462,77
02.02.03.06.09	(OF) Conservação de Bens - Outros - anos findos	3819,3	3 634,80
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	660	660,00
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0	1 283,53
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5260	3 495,04
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	35560	15 469,59
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	2962,86	2 962,86
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	4020	4 184,03



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1597,24	1 597,24
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	400	360,00
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	173,31	265,25
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes	1400	913,90
02.02.11.A0.00	(OF) Representação dos Serviços	80	64,50
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	400	400,00
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	300	0,00
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100	100,00
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40	40,00
02.02.18.A0.00	(OF) Vigilância e Segurança	132000	165 213,08
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	2039,65	2 039,65
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	3400	3 400,00
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	1635,35	1 635,35
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	5000	6 949,91
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	2174,2	2 174,19
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2400	2 400,00
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	201,72	253,38
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1000	1 000,00
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	95,3	95,30
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	4300	0,00
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0	383,00
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	900	1 742,60
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	289,58	289,58
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	1 600,00	911,20
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00	80,00
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00	40,00
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	25 400,00	25 072,88
02.02.25.A0.00	(OF) Outros Serviços	140,00	1 722,99
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	95,72	95,72
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	120,00	120,00

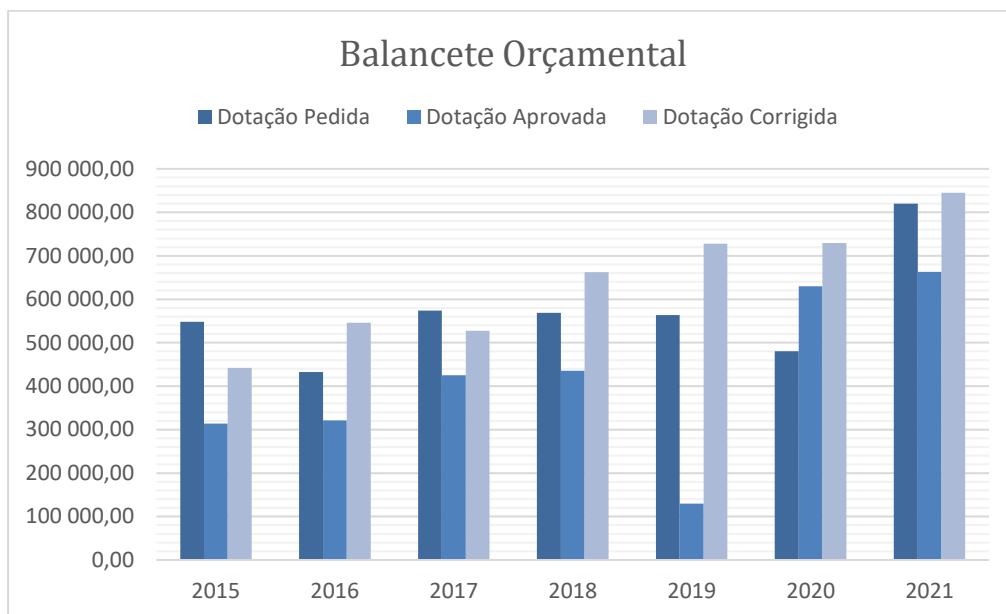


S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00	0,00
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	0,00	507,30
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00	40,00
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	40,00	40,00
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	40,00	40,00
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	40,00	40,00
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	200,00	200,00
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 400,00	1 400,00
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00	43 350,93
Totais:		662.767,69 €	845.081,22 €

Execução Orçamental (Comparativa)
Análise comparativa do Orçamento e execução 2015 – 2021

	Dotação Pedida	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida
2015	547 930,00	313 798,00	442 260,10
2016	432 300,00	321 278,00	546 078,00
2017	574 200,00	425 400,00	527 159,05
2018	568 930,65	435 730,92	662 419,67
2019	563 850,00	129 702,78	728 140,39
2020	480 200,00	629 590,23	729 709,13
2021	819 775,00	662 767,69	845 081,22



2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Nada a reportar.

3. Aquisição e economato

A Comarca do Porto Este procedeu atempadamente a todas as aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento dos serviços.

Dada a fraca qualidade de alguns bens de economato (canetas, marcadores fluorescentes, agrafadores, agrafos), existem várias reclamações por parte de Magistrados e Funcionários.

Assim, após a realização dos procedimentos para aquisição de economato, surgiram vários problemas ao longo do ano com a empresa OHM Técnica, tais como:

- Fornecimento de bens em espécie diferente do solicitado;
- Não entrega de material atempadamente, demorando meses a pronunciarem-se sobre os pedidos efetuados.

Como temos vindo a referir ao longo dos anos, *“No que tange aos materiais reciclados (toneres) utilizados nas impressoras, constata-se que aqueles são geradores de frequentes avarias e, conseqüentemente, de necessidade de reparação daquelas.”*

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este funciona em 9 edifícios, dispersos por 8 municípios que integram a área geográfica desta Comarca – dois em Penafiel e um em cada um dos seguintes municípios: Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.

Estes edifícios estão dotados de um total de 27 salas de audiência, assim distribuídas:

- 9 em Penafiel (sete no edifício sede e duas no edifício onde se encontra instalado o DIAP/JIC);
- 3 em Amarante;
- 2 em Baião;
- 3 em Felgueiras;
- 2 em Lousada;
- 3 no Marco de Canaveses;
- 2 em Paços de Ferreira;
- 3 em Paredes.

Para além destas, foi atribuída a esta Comarca pelo I.G.F.E.J. uma sala de audiências num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, cuja utilização é dividida com a Comarca do Porto.

1.1. Necessidades estruturais e manutenção

Continuam-se a verificar constrangimentos que perturbam o normal funcionamento dos serviços, já referidos em relatórios anteriores:

I) no geral:

- a) Insuficiência de espaços (de salas de audiências; salas de testemunhas; gabinetes)
- b) Inexistência em alguns edifícios de:

-Acesso a pessoas com mobilidade reduzida;

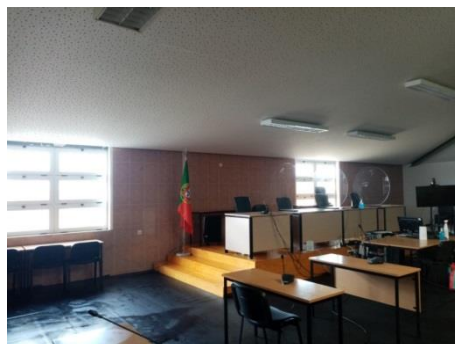
- Sistemas de segurança;
- Instalação de AVAC;
- Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida;
- c) Degradação dos edifícios, das redes de esgotos;
- d) Falta de dignidade das instalações/espacos.

II) em particular:

a) **Pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira adaptado a sala de audiências**

Conforme referido em relatórios anteriores:

“Relativamente ao espaço disponibilizado a esta Comarca para a realização de mega julgamentos, localizado num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, (adaptado para o efeito), o mesmo continua sem possuir o sistema de AVAC, o que provoca grandes constrangimentos com a deslocação e transporte, ora de ventoinhas, ora de aquecedores, a fim de proporcionar o mínimo de conforto de todos os que ali permanecem durante os julgamentos.”



Uma vez que fornecimento da eletricidade vem de um cabo ligado ao Estabelecimento Prisional, tal como também já referido no relatório anual anterior, foi solicitada a intervenção do IGFEJ para analisar da viabilidade de colocação de um quadro próprio, para permitir a ligação dos aquecedores/ventoinhas para dar algum conforto àquele espaço.

Estas situações não foram, ainda, resolvidas.

b) **Arquivo Central da Comarca (núcleo de Paços de Ferreira)**

Apesar do trabalho que vem sendo realizado por dois assistentes técnicos que ali foram colocados em maio de 2019, ainda não foi conseguida a normalização do serviço relativamente

ao núcleo de Felgueiras, uma vez que ali se encontram um grande número de processos referentes àquele núcleo, Paços de Ferreira e Penafiel.

Conforme já referido no relatório anual anterior: *“Salienta-se, ainda, que continua a manter-se a humidade nos processos ali colocados, apesar do funcionamento do sistema de ventilação (que se pressupõe não ser suficiente, uma vez que aquela área se encontra a um nível inferior face à estrada que circunda o edifício e não ter sido previsto o escoamento das águas pluviais).”*

Este espaço, em termos de área, não satisfaz as necessidades da Comarca, daí termos já solicitado, várias vezes, a ampliação do mesmo, no espaço contíguo, que é maior do que aquele que foi intervencionado.

c) **Locais de Detenção**

Mantém-se, também, o já mencionado em relatórios anteriores:

“Relativamente ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca, sobre o estabelecido no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, aprovado pelo Despacho nº 12786/2009, de 29 de maio, em 18/12/2017 foi dada resposta por parte da DGAJ, com vista à implementação das intervenções necessárias nos tribunais onde existem locais de detenção, graduados, no que a esta Comarca concerne, com nível 1 e nível 2, conforme a prioridade dos mesmos, sendo:

- As intervenções prioritárias de nível 1, as necessárias para criação e/ou melhoria de condições, onde se encontrem instalados serviços dos Juízos de Central Crime, Local Crime, Instrução Criminal, de Pequena Criminalidade e DIAP (sede), bem como a criação nos edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, onde não existam locais de detenção;

- Como um segundo nível de prioridade, apontaram-se os edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, com necessidade de intervenção nas celas e os onde não existam locais de detenção.

Assim, foram graduados com prioridade de nível 1 os núcleos de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel; e com prioridade de nível 2 o núcleo de Baião. “

d) **Tribunal +**

Conforme referido nos relatórios anuais anteriores: *“Integrado no Programa Justiça Mais Próxima, o Tribunal + é um projeto do Ministério da Justiça, que tem em vista a simplificação administrativa, passando por um novo modelo de atendimento e acolhimento, simplificação de fluxos de informação nas secretarias e ferramentas de suporte à gestão.”*

Este projeto encontra-se já instalado e em funcionamento nos núcleos de Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, tendo sido, para tal, realizadas em alguns deles obras de adaptação de espaços.

Embora também se encontre instalado no núcleo de Amarante, e uma vez que aquele se localiza num hall do Tribunal, não sendo, por esse motivo, possível permanecer ali muito tempo, face ao frio que se faz sentir, foi suspenso o seu funcionamento aguardando-se a realização das obras solicitadas ao I.G.F.E.J.

No edifício sede da Comarca de Penafiel ainda não se encontra a funcionar, por não terem sido efetuadas alterações estruturais que permitam ter um espaço físico apropriado à instalação do mesmo (sala de espera).

III) ao nível dos núcleos:

a) **núcleo do Município de Penafiel (sede da Comarca)**

i) *carências*

Quanto à sede da Comarca (núcleo de Penafiel), em 2019 foi recebida uma equipa técnica pertencente à empresa MECH, com vista à recolha de elementos para elaboração dos necessários projetos, a fim de se realizarem as obras de beneficiação, previstas já para o ano de 2020, a cargo do I.G.F.E.J., que de acordo com a Portaria n.º 32/2018 (já de 2018, portanto), publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro, iriam proceder a: *“obras de ampliação no edifício que permitam a alteração e criação de salas de audiência, a remodelação e ampliação das áreas para instalações sanitárias, a adaptação da área das celas, a reorganização do espaço da secretaria, a readaptação do átrio de entrada principal e o aumento da capacidade de arquivo, melhorar o conforto térmico do edifício e reduzir os consumos energéticos, sendo necessário para o efeito remodelar as fachadas através da*

alteração de caixilharias, instalar um sistema de climatização com elevada eficiência energética, e substituir a iluminação por sistemas LED.

Pretende-se, ainda, melhorar as acessibilidades, mediante a instalação de meios elevatórios e de rampa de acesso ao piso térreo.”

No entanto, as referidas obras ainda não foram sequer iniciadas.

Referimos, também, que se encontram sem previsão a realização das obras de conservação do interior do 1.º piso do edifício deste Tribunal, a efetuar pela Comarca (e que estavam programadas para o ano de 2021), que englobarão:

- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos;
- Movimentação do mobiliário existente nos espaços a intervir;
- Pintura de paredes e tetos, incluindo faces de pilares, bem como a reparação das respetivas superfícies;
- Substituição de placas de teto falso degradadas por outras iguais às existentes;
- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento;
- Revisão geral de portas, ferragens, fechaduras, janelas, estores, fechos, fichas, molas, armaduras elétricas, interruptores e tomadas, com substituição dos componentes degradados.

Prevê-se, ainda, a substituição de placas de teto falso degradadas, reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento.

Para além das situações descritas em relatórios anteriores (esperando que algumas as sejam resolvidas pelo IGFEJ), ainda existem, nomeadamente:

- “- *Falta de meios de transporte de processos de grande volume entre a cave/r/c/1.º andar;*
- *Falta de intervenção a nível de pintura exterior, estores, isolamento de janelas, portas e fechaduras;*
- *Falta de pórtico de segurança.”*

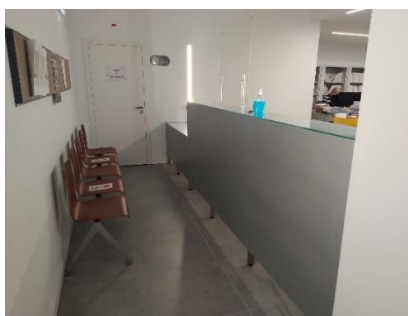
Relativamente ao Balcão ⁺, continuamos a aguardar a realização da obra pelo I.G.F.E.J, com vista à sua instalação.

ii) obras realizadas:

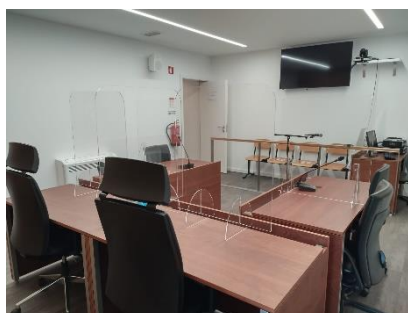
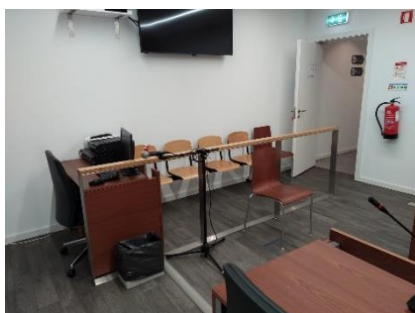
No ano de 2021 foi efetuado o arranjo dos estores que se encontravam avariados.

Procedeu-se à remodelação do SADI, nos termos e condições definidas nas cláusulas técnicas do respetivo caderno de encargos.

ii.1) Penafiel - Edifício da G.N.R.



Alteração da localização do balcão da secretaria do DIAP, tendo-se conseguido obter um espaço maior naqueles serviços.



Alteração das secretárias destinadas aos Oficiais de Justiça nas salas de diligências do J.I.C.

b) núcleo do município de Amarante

i) carências:

- Balcão +

Embora este edifício disponha de A.V.A.C., no que respeita ao espaço atribuído ao Balcão +, instalado no Hall de entrada do rés-do-chão, mantém-se na íntegra o que temos vindo a referir em relatórios anteriores, com solicitação já realizada ao IGFEJ da readaptação do espaço onde aquele se encontra, tendo sido sugerido à DGAJ alterações com vista a dotar o espaço das necessárias condições.

Concordando com as sugestões por nós apresentadas, foi tal estudo remetido pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J., sendo que, até à presente data, como nada foi feito, este Balcão + não se encontra a funcionar.

- Continuamos a aludir que é manifesta a falta de espaço no espólio para colocação de mobiliário de reserva, objetos de maior porte (ex. máquinas de jogo), papel de fotocópias e envelopes.

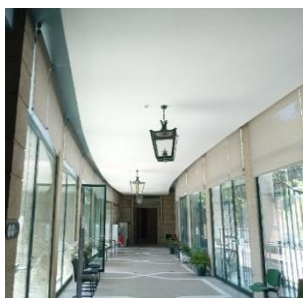
- Arquivo

O espaço para arquivo deste núcleo é insuficiente e continua com a capacidade completamente esgotada. Esta falta de espaço provoca uma grande acumulação de processos no núcleo de Celorico de Basto, bem como nas secções, obrigando à colocação de muitos daqueles nos corredores, situação que viola as normas de segurança, conforme foi referido no relatório da segurança e saúde no trabalho.

ii) obras realizadas:



No decurso do corrente ano, foram realizados trabalhos de reabilitação da cobertura deste Palácio da Justiça, com aplicação de telha nova, pelo IGFEJ.



Foi ainda colocado por aquele Instituto o teto falso que tinha desabado em 2014.



Foram, também, realizados trabalhos de carpintaria do teto interior da sala de audiências (I.G.F.E.J)

Foram efetuadas pela Comarca as seguintes alterações no edifício:

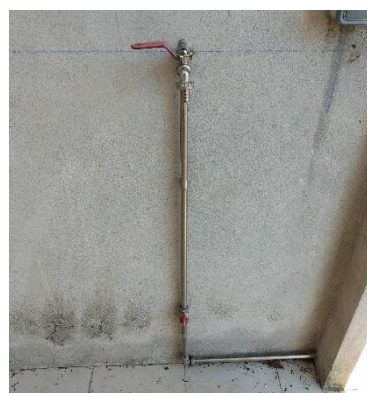
- Substituição da iluminação existente por iluminação a LED, com a colocação de armadura nas luminárias onde não existiam.
- Colocação de novos blocos de tomadas;
- Colocação de rodas anti risco nas cadeiras.
- Manutenção da caldeira, bem como sinalizados, com fitas de cor alternada, os desníveis existentes na zona.



Efetuuou-se a manutenção da escadaria interior em madeira à colocação de um corrimão, conforme anotação feita no relatório de segurança e saúde no trabalho.



Procedeu-se à instalação na entrada do piso 1 (local de acesso a pessoas com mobilidade reduzida), de um sistema de videoporteiro, de forma a permitir que aquelas acedam às instalações, com prévio alerta ao segurança da necessidade da abertura da porta



Colocação de um ponto de água no exterior do edifício para pequenas lavagens (ex.: equipamento A.V.A.C.)

c) núcleo do município de Baião

i) carências:

Mantemos o que vem sendo solicitado, ou seja, a instalação de WC destinado ao público e pessoas com mobilidade reduzida no piso 1.

ii) obras realizadas:

Pela Comarca foi levada a efeito a 2.^a fase da empreitada de obras de conservação do piso 1 que englobou a realização de várias reparações e melhoramentos no interior do edifício desde a pintura das paredes, envernizamento das portas e superfícies de madeira, janelas, estores, iluminação (luzes, interruptores e tomadas) e instalação do AVAC no piso 1,

colocação de cortinados interiores no piso 1 (com exceção da sala de audiências), colocação de fitas antiderrapantes nas escadas do tribunal.



d) núcleo do município de Felgueiras

i) carências:

- Tal como já referido em relatórios anteriores:

“O edifício onde se encontra instalado o Palácio da Justiça, propriedade do município, em estilo moradia, construído há mais de cem anos, detém átrios de entrada e dois pisos, sendo que originalmente era destinado à habitação, não sendo, de todo, o mais adequado para o fim que presentemente acolhe.

O acesso interior entre aqueles pisos é feito por um percurso labiríntico e localizado na extremidade do edifício, tal como já mencionado em relatórios anteriores, comportando assim, perdas significativas de tempo nas inúmeras deslocações diárias.

Tal espaço não é, de modo algum, funcional, nem adequado para a função que serve, com compartimentos exíguos (alguns pequenos cubículos), frios (...) não apresentando,

como tal, quaisquer condições para o exercício das funções dos diversos operadores judiciais que aí trabalham e daqueles que ali se deslocam.

Mantém-se os problemas ao nível do isolamento do edifício. (...)

Também é necessária a construção de uma antecâmara no hall de entrada (por exemplo, em material acrílico), de modo a transformar aquele local, amplo com chão de granito e frio, onde se sentem grandes correntes de ar, mais adequado ao fim que vem servindo, isto é, como sala de espera para utentes.

Verifica-se, ainda, a carência de uma pintura externa do edifício, bem como a revisão da parte elétrica.

Em suma, este edifício mostra-se funcionalmente desadequado para os serviços ali instalados.

Reforça-se, por isso, a necessidade urgente da execução de um novo Palácio da Justiça, estando a Autarquia recetiva e muito interessada em colaborar, disponibilizando terreno com condições ideais para o efeito, assumindo a realização da obra de construção, tendo já enviado ao IGFEJ as plantas das obras que iriam ser levadas a cabo, tendo já havido diversas reuniões com elementos do IGFEJ, da DGAJ e da Secretaria de Estado da Justiça, que se vêm prolongando há anos, mas cuja resolução não tem fim à vista, uma vez que aquele instituto informou não possuir verbas para tal construção”.

Enquanto tal não acontece, mostra-se urgente:

- Instalar um sistema que garanta a ventilação adequada do espaço. Proceder ao arranjo das claraboias;
- Reparar/repôr as janelas dos arrumos.
- Vislumbra-se necessário implementar e assegurar o funcionamento dos detetores de metais, tendo sido recomendada a existência de um sistema interno de comunicação (ex: botão de alarme) direta com o segurança interno ou autoridades no caso de uma ocorrência com a testemunha e o arguido, e/ou instalação de um sistema de videovigilância se possível com sistema permanente, bem como formar e informar os colaboradores em gestão de conflitos, considerando que a proximidade das testemunhas/arguidos nas salas de inquérito/de inquirições poderá potenciar situações de agressões.

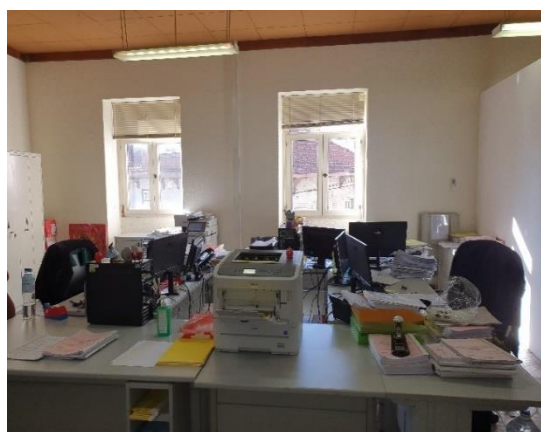
- Há necessidade de espaço para arquivo.

ii) obras realizadas

Com o apoio do município, foi deslocalizada a unidade central para os serviços do M.P., passando estes últimos para a área contígua à secção local cível.



Piso 0 – Unidade Central



Piso 1 – Serviços do MºP.º



Novas instalações da sala de videoconferências

e) **núcleo do município de Lousada**

i) *carências*

- O número de salas de audiência e de gabinetes deste núcleo revela-se insuficiente, atento o número de Juízes/Magistrados do Ministério Público aí em funções.

Após comunicação à D.G.A.J. deste constrangimento, foi emitido por aquela um parecer que, posteriormente, foi remetido ao I.G.F.E.J., onde se prevê a criação de 1 sala de audiências, 4 gabinetes na zona privativa, nova sala de mandatários e criação de sala de testemunhas, para colmatar esta necessidade, desconhecendo até à data, quando é que o I.G.F.E.J. dará início ao projeto/obras.

Necessidade de adaptação de uma das instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, inexistente até ao momento.

- Há necessidade de espaço para arquivo.

Face à falta de recursos humanos, verificou-se a necessidade de se proceder à mobilidade de uma Assistente Técnica do núcleo de Penafiel para este núcleo uma vez por semana, a fim de laborar no arquivo.

ii) *obras realizadas*

- Foi resolvido pela empresa contratada pelo IGFEJ, o problema do rebentamento do chão do arquivo.

f) **núcleo do município do Marco de Canaveses**

i) *carências*

- Conforme já mantido nos relatórios anuais de 2019 e 2020:

“O Palácio da Justiça do núcleo de Marco de Canaveses tem 40 anos, sendo o edifício composto por 03 pisos, dotado de acessos e equipamentos apropriados para pessoas portadoras de deficiência física/motora.

Tal como mencionado nos relatórios anuais, continuam em falta salas de audiência, face ao número de juízos ali instalados. (...)”

No que toca ao parque de estacionamento pertencente a este edifício, o qual se localiza na via pública contigua às traseiras do mesmo, embora regulamentado, continua a ser

ocupado, com frequência, por pessoas estranhas ao serviço, originando várias intervenções por parte da G.N.R.

Como vem sendo alertado, este edifício tem grandes problemas de infiltrações devido ao estado degradado do telhado, que a Câmara Municipal tem tentado minimizar, resolvendo situações pontuais.

Já foi solicitado pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J. a análise da situação e a resolução do problema, sendo que, até á presente data, não foi obtida qualquer resposta.

- Este edifício esgotou a capacidade de receber processos em arquivo. Como tal, pela DGAJ, foi realizado um estudo de forma a solucionar as questões relacionadas com a insuficiência do espaço, obra a ser executada no ano de 2022.

ii) obras realizadas

Com o apoio do município, foi reduzido o balcão do Juízo de Família e Menores, de forma a proporcionar um maior espaço para esta secção, face ao elevado número de processos ali existentes.



g) núcleo do município de Paços de Ferreira

i) carências

- Mais uma vez referimos que o revestimento da cobertura (de telha de fibrocimento, segundo parecer de Técnicos que aí se deslocaram) está de tal forma degradado que não possibilita que seja efetuada qualquer tipo de limpeza, pois, para além de já não ter capacidade de impermeabilização, também já não tem resistência mecânica suficiente para suportar qualquer



sobrecarga de manutenção, necessitando, por isso, de ser substituído urgentemente.

Apesar das obras já anteriormente realizadas, o IGFEJ só neste ano é que iniciou o estudo para a substituição do telhado.

- Continuam a verificar-se infiltrações em várias divisões do edifício, chovendo em alguns espaços: gabinetes dos Srs. Magistrados judiciais, arquivo e secretaria.
- Mantém-se, ainda a necessidade de realização de obras para acesso de pessoas de mobilidade reduzida, do rés-do-chão ao 1º andar, bem como de instalação de casas de banho para pessoas com mobilidade reduzida no 1.º piso.
- O saneamento deste edifício não tem ligação à rede pública.
- Este edifício para além do aquecimento existente nas duas salas de audiências, não tem qualquer sistema (aquecimento/arrefecimento), o que, sobretudo nesta região do país, torna quase impossível aí trabalhar. O aquecimento/arrefecimento dos restantes espaços deste edifício continua a ser efetuado por de aquecedores/ventoinhas portáteis.
- A isto acresce o facto do quadro elétrico não suportar a ligação de todo o equipamento referido.
- É necessária a ampliação/adaptação de um novo espaço com condições adequadas para o Arquivo Central da Comarca, cuja área é insuficiente, tendo a sua capacidade quase esgotada. Mantém-se a humidade nos processos ali colocados, apesar do sistema de ventilação insuficiente.

ii) obras realizadas

Procedeu-se à substituição da iluminação existente por lâmpadas LED em todo o Palácio da Justiça.

h) núcleo do município de Paredes

i) carências

- Foi solicitado ao IGFEJ, por ser da competência deste instituto, a análise da viabilidade de colocação de barreiras automáticas de abertura e fecho do acesso aos parques de estacionamento - de Magistrados e de Funcionários/cargas e descargas de fornecedores do Tribunal e viaturas dos Estabelecimentos Prisionais deste núcleo sem ter sido recebida qualquer resposta até à data.

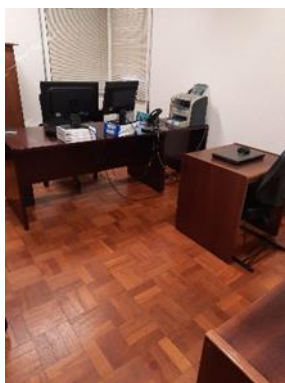


Acesso ao estacionamento de Magistrados, Funcionários, etc.

- Este edifício carece de reparação exterior geral e substituição de caixilharias, de arranjo de canalizações, bem como de instalação de WC para público e pessoas com mobilidade reduzida, no 1.º piso.
- o espaço para arquivo é manifestamente insuficiente face ao número de processos existentes.

ii) obras realizadas

- No corrente ano, foi levada a efeito a Empreitada de Obras de Conservação Interior do Piso 1, que compreendeu pinturas, envernizamentos, revisão/reparação de estores e janelas, revisão/reparação da instalação elétrica, etc.



- Procedeu-se à substituição de armaduras para colocação de lâmpadas a LED nos serviços do DIAP deste núcleo.

IV) auxílio na manutenção dos edifícios

Desde a instalação da Comarca que se tem sido persistente nas comunicações efetuadas, quer em reuniões, quer apreciando propostas, quer transmitindo problemas, apresentando soluções e colaborando em tudo o que foi solicitado, com vista à resolução dos constrangimentos existentes ao nível das instalações.

O estado do exterior dos tribunais é deplorável, sendo ainda urgente a realização de obras no interior do edifício do Marco de Canaveses por parte da entidade do Estado responsável pela manutenção dos edifícios (IGFEJ), algumas delas já aprovadas há anos, de modo a que a

seja devolvida a dignidade aos locais onde é exercido um poder soberano previsto na Constituição da República Portuguesa.

De realçar que a maior parte das vezes, só a ajuda e boa vontade das autarquias locais que têm vindo a contribuir para manutenção, reparação e conservação dos espaços, tem evitado males maiores. E neste campo, temos que destacar a excelente colaboração do municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel.

1.2. Segurança, Acessibilidade e Salubridade nos núcleos da Comarca

1.2.1 Segurança

Dos oito núcleos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, apenas em quatro daqueles se encontra afeto um segurança e instalado pórtico:

- Núcleo do Marco de Canaveses;
- Núcleo de Paços de Ferreira;
- Núcleo de Paredes, e
- Núcleo de Penafiel - Edifício II – (instalações da GNR, que acolhe um Juízo de Instrução Criminal e DIAP).

Edifícios sem pórtico e sem segurança:

- Núcleo de Baião;
- Núcleo de Felgueiras;
- Núcleo de Lousada.

Edifícios sem pórtico e com segurança:

- Núcleo de Amarante;
- Núcleo de Penafiel – Edifício I (sede da Comarca).

Conforme já referimos em relatórios anteriores, dada a jurisdição e a natureza dos processos tramitados no núcleo de Penafiel (edifício I-Sede da Comarca), a falta de pórtico é mais relevante uma vez que neste edifício se encontra instalado o Juízo Central Criminal, onde

decorrem os respetivos julgamentos com inúmeros arguidos presos preventivamente, de grande repercussão social e com grande afluência de público.

De referir, ainda, a inexistência, em sete dos nove edifícios, do sistema de videovigilância: Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (edifício II).

Quanto à restante segurança passiva, a mesma vai ser abordada no quadro resumo das necessidades do Tribunal no final deste capítulo.

1.2.2 Acessibilidade

Mantém-se a falta de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos núcleos de:

- Penafiel, para além daqueles acessos, necessita também de acessos para transporte de processos de grande volume entre a cave/R/c/1.º andar e para deslocação dos processos das secções de processos para os gabinetes, salas de audiência e vice-versa;
- Felgueiras;
- Paços de Ferreira, apenas para acesso do R/Ch ao 1.º andar; e
- Paredes, apesar da existência de uma plataforma elevatória do R/Ch ao 1.º andar, o edifício não possui esses acessos para os serviços do M.P. (do piso -1 até ao R/Ch e vice-versa).

1.2.3 Salubridade

Em Paços de Ferreira falta de ligação da rede esgotos à rede pública.

2. Equipamentos

2.1. Equipamentos fornecidos e procedimentos realizados

2.1.1 No que respeita ao equipamento, foram realizados os seguintes procedimentos

- Substituição das multifuncionais CANON;
- Substituição de uma Videoconferência do núcleo de Amarante;
- Aquisição de dois microfones para a sala de audiência n.º 1 do núcleo de Penafiel.

2.1.2. Pela D.G.A.J. foi fornecido o seguinte material/equipamento que foi distribuído pelos diferentes núcleos:

- 16 Webcam's;
- 18 aparelhos de medição de temperatura por meios não invasivos (infravermelhos);
- Computadores e monitores para todos os Oficiais de Justiça e salas de audiências (256);
- Cadeiras para Oficiais de Justiça (96);
- Ratos para p.c (10).
- Auscultadores para as Unidades Centrais (9).

Foram solicitados à D.G.A.J. auscultadores para os Oficiais de Justiça que secretariam diligências, não tendo sido recebido, até à presente data, a totalidade daquele equipamento.

2.1.3 Equipamentos/COVID-19

Foi entregue atempadamente pela DGAJ:

- Máscaras;
- Desinfetante de mãos;
- Desinfetante de superfícies.
- Desinfetantes de matéria informático.

2.1.4 Foram remetidos pelo I.G.F.E.J. 5 telefones VOIP.

2.2 Constrangimentos:

➤ Sistema de videoconferência/ Sistemas de gravação

Temos vindo a referir, por um lado, que o número de equipamentos não é suficiente para responder a todas as necessidades e, por outro, que os equipamentos são antigos, avariavam com frequência ou funcionam de forma deficiente.

Em 09 de outubro de 2018 foram pedidos 8 aparelhos de videoconferência, um para cada um dos serviços do Ministério Público instalados nos 8 núcleos da Comarca, pedido esse nunca satisfeito.

Foi efetuada a substituição do equipamento de videoconferência no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, que pertencia à Comarca do Porto Este, por uma outra da Comarca do Porto.

Para o núcleo de Penafiel, foi solicitado um aparelho de Videoconferência que até à presente data ainda não foi entregue.

Os sistemas de gravação estão completamente obsoletos, originando diversos problemas, que não se detetam na altura da mesma, originando pedidos ao IGFEJ para a sua posterior recuperação, sendo que tal não tem sido possível, obrigando a repetições de julgamentos.

É necessária a sua substituição.

Por outro lado, e de acordo com a informação dos Srs. Técnicos da Equipa de Proximidade, é, também, necessária a substituição das mesas de mistura que ainda são “Fónestar”, por um sistema mais moderno “RCF”, ou outro equivalente.

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DO TRIBUNAL	
Infraestruturas/Equipamentos	Edifícios/Serviços
Acesso para pessoas de mobilidade reduzida	Penafiel, Felgueiras, Paços de Ferreira (parcialmente – só concluído até ao rés-do-chão). Paredes (não tem acesso para pessoas com mobilidade reduzida aos Serviços do Mº Pº).
Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, gabinetes	Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada, M. Canaveses e Paredes
AVAC	Penafiel (parcial), Amarante (insuficiente na área do balcão+), M. Canaveses (locais de espera), Paços de Ferreira (total), Paredes (locais de espera).
Degradação interior e exterior dos edifícios (pintura interior e exterior dos edifícios, remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.)	Felgueiras, Paços de Ferreira (exterior), M. Canaveses, Paredes (apesar das obras realizadas, este edifício não foi contemplado com a pintura exterior do mesmo), e Penafiel.
Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça	Marco de Canaveses e Paços de Ferreira.
Arranjo das canalizações/instalações sanitárias	Penafiel e Paredes
Saneamento sem ligações à rede pública	Paços de Ferreira.
WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida	Penafiel (1º piso), Baião (1º piso), Paredes (1º piso), Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (1º andar).



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Obras não executadas	Necessidades de obras, nomeadamente nos Palácios da Justiça de Paços de Ferreira (telhado), Marco de Canaveses e Penafiel.
Espaço para arquivo	Todos os Palácios da Justiça, bem como o arquivo central da Comarca.
Gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público	Penafiel
Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo	Felgueiras
Segurança Passiva	<u>Revisão:</u> <u>SADIR:</u> Baião (falta ligação à DGAJ do equipamento do piso-1. Colocar no restante edifício.) <u>Instalação:</u> <u>SADI</u> – Baião, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só existe no arquivo central) e Paredes <u>SADIR</u> – Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só arquivo central), Paredes (só no piso -1 - arquivo e DIAP, não ligado à DGAJ por ser incompatível com o sistema CCNST). <u>SACA</u> – Amarante, Baião (parcial), Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes (parcial) e Penafiel (edifício 2). <u>CCTV</u> – Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel (Edifício 2 e parcial no edifício sede). <u>Carretéis</u> – Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel 2. <u>Sprinklers e central de bombagem</u> – inexistente na Comarca. <u>Botões de Pânico</u> – Amarante, Baião (parcial), Felgueiras, Lousada (parcial), Paços de Ferreira, Marco de Canaveses, Paredes, Penafiel – edifício sede e Penafiel 2 não está ligado à Central da DGAJ por falta de espaço desta. <u>ICP (Inspeção Corporal Pessoas)</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal). <u>Pórtico</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal). <u>Botão de chamada nas celas</u> – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel.
Equipamentos	
Sistemas de gravação	Substituição do sistema de gravação que se encontram instalados na maioria das salas de audiência e que estão obsoletos, gerando problemas com as gravações muitas vezes irrecuperáveis.

VII.

UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Dados gerais

Para facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os Juízos do Tribunal, agrupados por área de jurisdição.

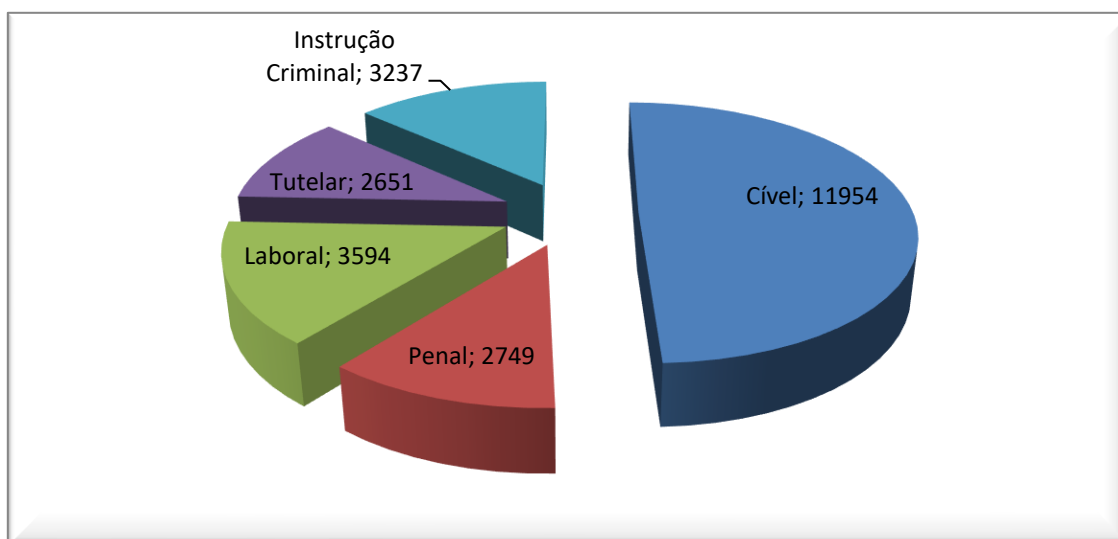
Em primeiro lugar, apresenta-se um mapa geral e respetiva representação gráfica de todas as jurisdições/matéria com a totalidade dos processos entrados e findos no ano decurso do ano de 2021 em cada um delas e a indicação da pendência oficial (processo sem decisão) e de secretaria (totalidade dos processos).

De seguida, apresentam-se três quadros gerais com o volume processual, primeiro, de todos Juízos Centrais; segundo, de todos os Juízos Locais Cíveis; terceiro de todos os Juízes Locais Criminais e Juízo de Competência Genérica.

[Mapas por jurisdição/matéria]

Processos- Mapa Geral por jurisdição/Matéria					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Jurisdição/Matéria	Cível	11954	12741	13255	19546
	Penal	2749	2807	1234	5356
	Laboral	3594	3767	1849	2404
	Tutelar	2651	2475	582	2969
	Instrução Criminal	3237	3264	126	208

[Representação gráfica de processos entrados por jurisdição]



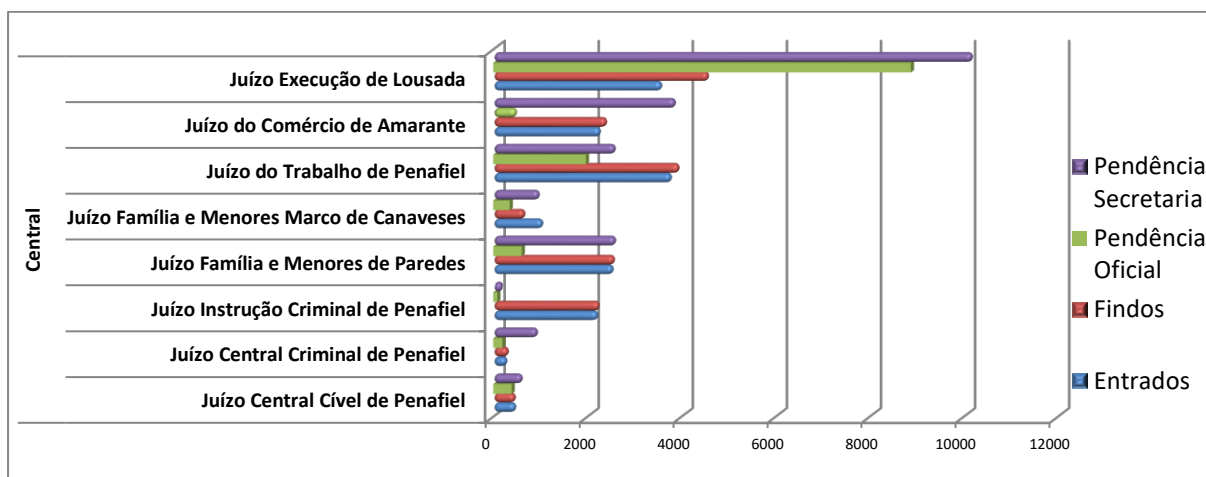
[Mapas por Juízos Centrais]

Mapa Geral por Juízo					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Central	Juízo Central Cível de Penafiel	452	443	391	590
	Juízo Central Criminal de Penafiel	263	295	195	914
	Juízo Instrução Criminal de Penafiel	2195	2228	86	170
	Juízo Família e Menores de Paredes	2522	2550	606	2575
	Juízo Família e Menores Marco de Canaveses	1025	648	349	953
	Juízo do Trabalho de Penafiel	3760	3923	1969	2566
	Juízo do Comércio de Amarante	2251	2384	468	3846
	Juízo Execução de Lousada	3554	4549	8877	10160



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

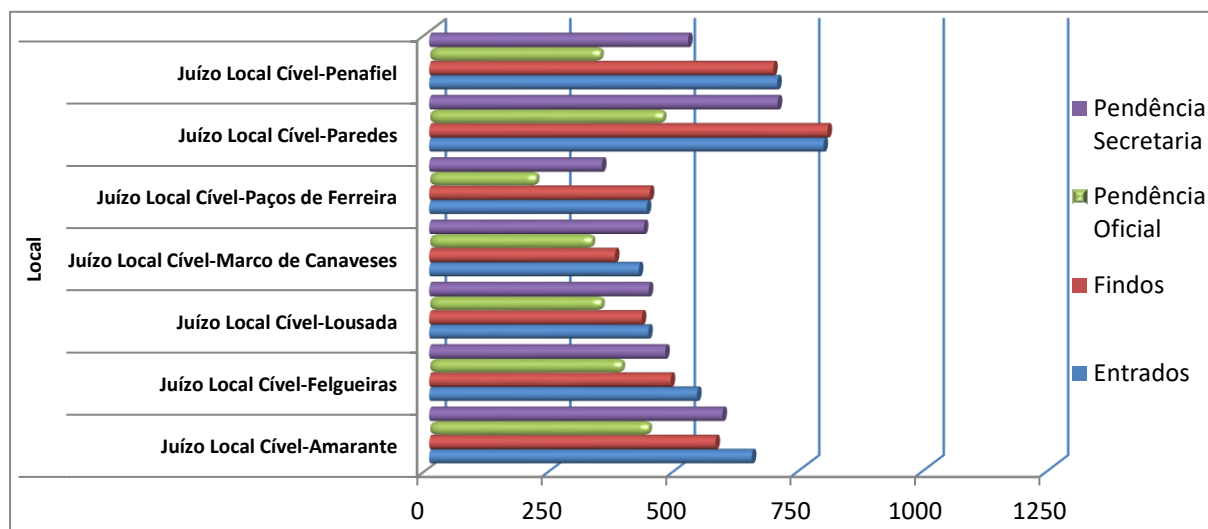
[Representação gráfica dos Juízos Centrais]



[Mapas por Juízos Locais Cíveis]

Mapa Geral por Juízo				
	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Cível-Amarante	648	575	441	589
Juízo Local Cível-Felgueiras	538	485	387	474
Juízo Local Cível-Lousada	440	427	346	441
Juízo Local Cível-Marco de Canaveses	421	373	327	431
Juízo Local Cível-Paços de Ferreira	437	443	215	347
Juízo Local Cível-Paredes	792	800	470	700
Juízo Local Cível-Penafiel	699	691	344	520

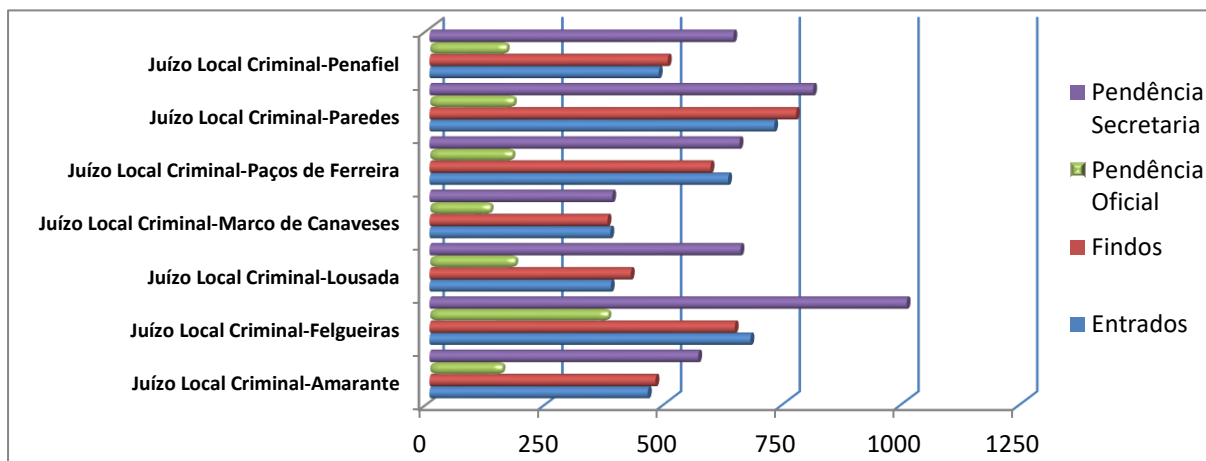
[Representação gráfica dos Juízos Locais Cíveis]



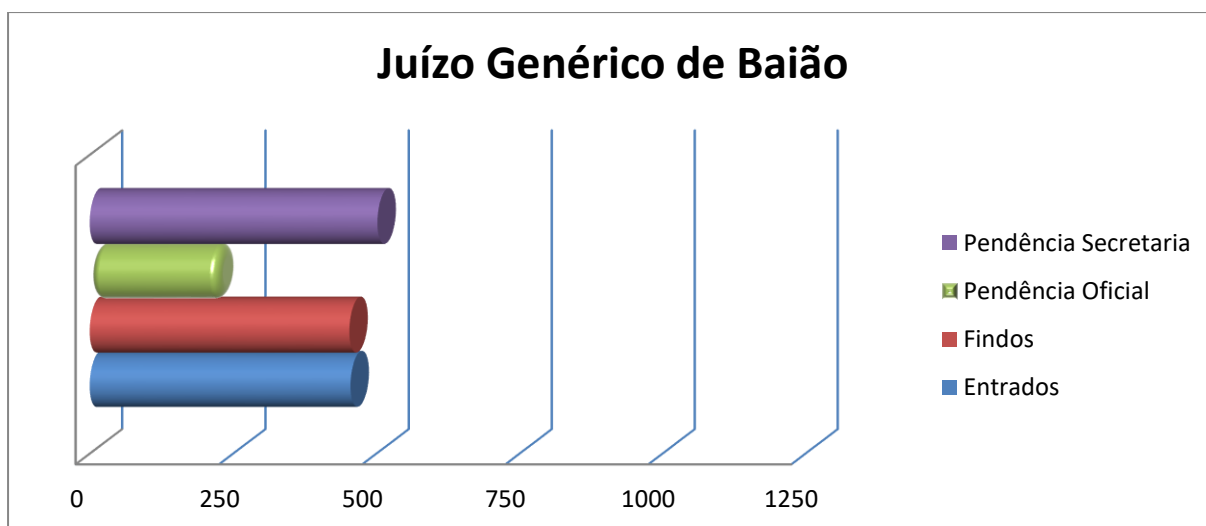
[Mapas por Juízo-Juízos Locais Criminais e Genérico]

Mapa Geral por Juízo				
	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Criminal-Amarante	460	476	154	566
Juízo Local Criminal-Felgueiras	676	643	377	1005
Juízo Local Criminal-Lousada	382	424	181	655
Juízo Local Criminal-Marco de Canaveses	381	375	129	385
Juízo Local Criminal-Paços de Ferreira	629	592	175	653
Juízo Local Criminal-Paredes	726	772	178	808
Juízo Local Criminal-Penafiel	483	502	163	640
Juízo Genérico-Baião	455	453	225	502

[Representação gráfica dos Juízos Locais Criminais]



[Representação gráfica do Juízo Genérico de Baião]



2. Indicadores de gestão e de produtividade

2.1 Conceitos

Estes indicadores permitem-nos avaliar a capacidade de uma determinada Unidade Orgânica, face à procura, e aferir a tendência de estabilização, de aumento ou de diminuição da morosidade processual.

Os dados devolvidos não nos fornecem pistas sobre as razões do melhor ou pior resultado do Tribunal, não sendo possível determinar, olhando apenas para estes números, se o mau desempenho do Tribunal é devido a uma má gestão ou simplesmente à falta de recursos.

Assim temos

- **Taxa de Resolução (Clearance Rate):** Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

$$[\text{clearance rate} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de processo findos}}{\text{n}^\circ \text{ de processos entrados}} \times 100]$$

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Uma taxa abaixo dos 100% revela uma capacidade de resolução reduzida, aumentando a taxa de congestão.

Quando há uma redução das pendências também diminui a taxa de congestão.

Num sistema judicial eficaz, a taxa de resolução deveria situar-se em valores sempre superiores a 100%, significando que se estão a recuperar pendências.

- **Taxa de Recuperação:** Estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$[\text{backlog rate} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de processos findos}}{\text{n}^\circ \text{ de processo pendentes} + \text{n}^\circ \text{ de processos entrados}}]$$

Este indicador mede o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente. A taxa de recuperação (acumulação) deveria assumir valores próximos de 100% (correspondente a um ratio de 1).

- **Taxa de Congestão:** Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano;

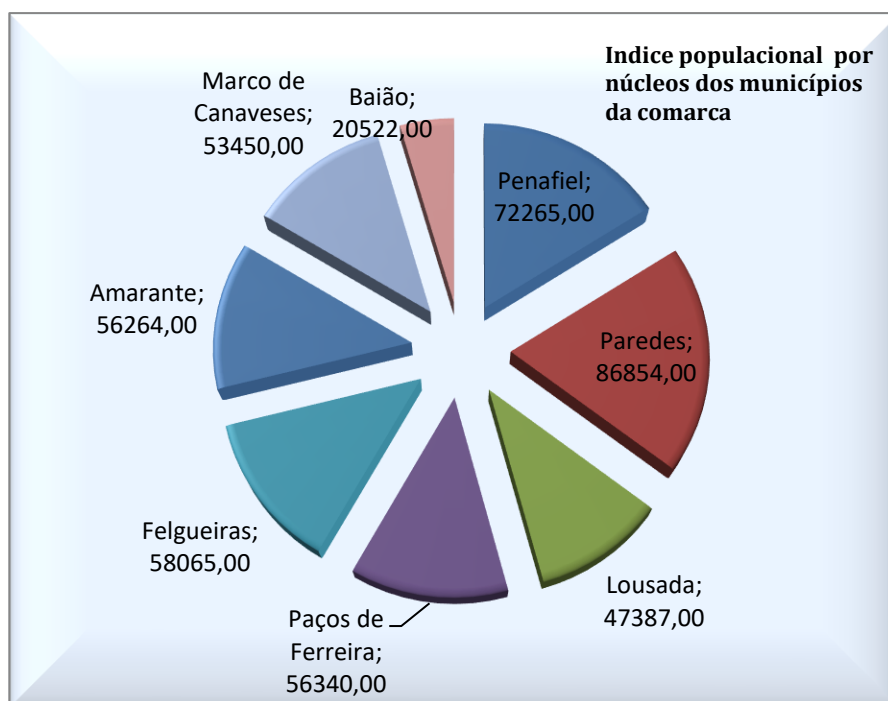
$$[\text{taxa de congestão} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de processo pendentes}}{\text{n}^\circ \text{ de processo findos}} \times 100]$$

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.
Um sistema eficiente deve ter uma taxa de congestão baixa (taxa abaixo dos 100%).
Quando as pendências acumuladas aumentam há uma tendência para o congestionamento.

- **Taxa de Produtividade:** Estabelece a razão entre o número de processos findos e as unidades produtivas (Juizes e Oficiais de Justiça) de um determinado Juízo.
- **Taxa de Litigância:** Indica o número de processos entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2011).

$$[taxa\ de\ litigância = \frac{n^{\circ}\ de\ processos\ entrados}{n^{\circ}\ de\ habitantes\ do\ municipio/1000}]$$

Taxa da litigância da Comarca



2.2. Indicadores de gestão e produtividade por unidade orgânica

De seguida, nos próximos dois subcapítulos são apresentadas tabelas, primeiro, por unidade orgânica e depois por juiz, onde consta o volume processual de cada uma/um [processos pendentes no início do período, entrados, findos e a pendência no final do período: oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final -acórdão, sentença ou despacho final- e a estatística da secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo]; os indicadores de gestão (taxas de resolução, recuperação, congestão e litigância) e a respetiva produtividade.

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 8		Pendentes	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
		31-12-2020			Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
Penafiel (8)	Juízo Central Cível (J1 e J2)	201	248	212	229	321	85,48%	44,44%	94,81%	0,55 ^{0/00}	2	106,00	3,5	61
	Juízo Central Cível (J3 e J4)	192	204	231	162	269	113,24%	63,11%	83,12%	0,45 ^{0/00}	2	115,50	4,5	51
	Juízo Central Criminal	228	263	295	195	914	112,17%	64,41%	77,29%	0,58 ^{0/00}	6	49,17	10	30
	Juízo do Trabalho (J1 e J2)	1058	1850	1919	989	1262	103,73%	67,59%	55,13%	4,10 ^{0/00}	2	959,50	6	320
	Juízo do Trabalho (J3 e J4)	1076	1910	2004	980	1304	104,92%	69,34%	53,69%	4,23 ^{0/00}	2	1002,00	8	251
	Juízo Local Cível	336	699	691	344	520	98,86%	66,25%	48,63%	9,67 ^{0/00}	1,125	614,22	4	173
	Juízo Local Criminal	182	483	502	163	640	103,93%	77,71%	36,25%	6,68 ^{0/00}	2	251,00	5	100
	Juízo Instrução Criminal (J1 e J2)	119	2195	2228	86	170	101,50%	97,68%	5,34%	30,37 ^{0/01}	2	1114,00	6	371



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 6		Pendentes 31-12-2020	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
Amarante (6)	Juízo do Comércio (J1)	139	592	617	114	949	104,22%	87,39%	22,53%	1,31 0/00	4	596,00	4	154
	Juízo do Comércio (J2)	171	541	582	130	989	107,58%	86,74%	29,38%	1,20 0/00			4	146
	Juízo do Comércio (J3)	151	541	568	121	980	104,99%	85,80%	26,58%	1,20 0/00			4	142
	Juízo do Comércio (J4)	146	577	617	103	928	106,93%	90,74%	23,66%	1,28 0/00			4	154
	Juízo Local Cível	368	648	575	441	589	88,73%	52,80%	64,00%	11,52 0/00	1,5	383,33	3	192
	Juízo Local Criminal	171	460	476	154	566	103,48%	77,52%	35,92%	8,18 0/00	1	476,00	4	119

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidade Central e de Processos Comum Serviços Judiciais		Pendentes 31-12-2020	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
Baião (1)	Juízo Genérico	225	455	453	225	502	99,56%	66,62%	49,67%	22,17 0/00	1,5	302,00	4	113



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
							(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
Pendentes	Entrados	Findos	Pendência											
31-12-2020			Oficial	Secretaria										
Felgueiras (2)	Juízo Local Cível	335	538	485	387	474	90,15%	52,43%	34,54%	9,27 0/00	2	242,50	4	121
	Juízo Local Criminal	345	676	643	377	1005	95,12%	61,06%	26,83%	11,64 0/00	1,5	428,67	5	129

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
							(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
Pendentes	Entrados	Findos	Pendência											
31-12-2020			Oficial	Secretaria										
Lousada (3)	Juízo de Execução	9880	3554	4549	8877	10160	128,00%	36,59%	217,19%	7,88 0/00	2	2274,50	8,66	525
	Juízo Local Cível	340	440	427	346	441	97,05%	54,33%	79,63%	9,29 0/00	1	427,00	3	142
	Juízo Local Criminal	224	382	424	181	655	110,99%	75,31%	52,83%	8,06 0/00	1	424,00	5	85

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
							(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
Pendentes	Entrados	Findos	Pendência											
31-12-2020			Oficial	Secretaria										
M.Canaveses (3)	Juízo Fam. e Menores	335	1025	648	349	953	63,22%	47,16%	51,70%	2,27 0/00	1	648,00	4	162
	Juízo Local Cível	283	421	373	327	431	88,60%	49,87%	75,87%	7,88 0/00	1	373,00	3	124
	Juízo Local Criminal	125	381	375	129	385	98,43%	73,53%	33,33%	7,13 0/00	1	375,00	3,66	102



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2020	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
P. Ferreira (2)	Juízo Local Cível	222	437	443	215	347	101,37%	67,94%	50,11%	7,76 0/00	1	443,00	3	148
	Juízo Local Criminal	140	629	592	175	653	94,12%	73,63%	23,65%	11,16 0/00	1	592,00	4	148

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7		Pendentes 31-12-2020	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
Paredes (7)	Juízo Fam. e Menores (J1)	266	595	627	205	722	105,38%	78,38%	42,42%	1,32 0/00	3,75	680,00	4	157
	Juízo Fam. e Menores (J2)	166	616	637	119	611	103,41%	86,67%	26,06%	1,37 0/00			4	159
	Juízo Fam. e Menores (J3)	158	678	648	144	607	95,58%	78,83%	24,38%	1,50 0/00			4	162
	Juízo Fam. e Menores (J4)	215	633	638	138	635	100,79%	82,75%	33,70%	1,40 0/00			4	160
	Juízo Local Cível (J1 e J2)	481	792	800	470	700	101,01%	63,39%	60,13%	9,12 0/00	2	400,00	5,5	145
	Juízo Local Criminal (J1)	107	359	375	91	410	104,46%	83,33%	28,53%	4,13 0/00	1	375,00	4	94
	Juízo Local Criminal (J2)	117	367	397	87	398	108,17%	87,44%	29,47%	4,23 0/00	1	397,00	4	99



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2.3. Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Núcleo: Juízes: 19 efetivos		Pendente s 31-12-2020	Entrado s	Findo s	Pendência		resolução	Recuperaçã o	congestã o	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficia l	Secretari a	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
4 juízes efetivos	Juízo Central Cível-J1	118	117	119	113	158	101,71%	51,74%	99,16%	0,26	0/00	2	106,00	3,5	34
	Juízo Central Cível-J2	83	131	93	116	163	70,99%	37,65%	89,25%	0,29	0/00				
	Juízo Central Cível-J3	87	97	104	80	141	107,22%	58,76%	83,65%	0,22	0/00	2	115,50	4,5	51
	Juízo Central Cível-J4	105	107	127	82	128	118,69%	67,20%	82,68%	0,24	0/00				
6 juízes efetivos	Juízo Central Criminal-J1	41	43	42	41	150	97,67%	50,00%	97,62%	0,10	0/00	6	49,17	10	30
	Juízo Central Criminal-J2	46	48	57	37	168	118,75%	67,06%	80,70%	0,11	0/00				
	Juízo Central Criminal-J3	46	41	50	37	161	121,95%	64,10%	92,00%	0,09	0/00				
	Juízo Central Criminal-J4	22	47	46	23	138	97,87%	65,71%	47,83%	0,10	0/00				
	Juízo Central Criminal-J5	34	41	46	30	157	112,20%	64,79%	73,91%	0,09	0/00				
	Juízo Central Criminal-J6	39	43	54	27	140	125,58%	77,14%	72,22%	0,10	0/00				
4 juízes efetivos	Juízo do Trabalho- J1	585	925	958	552	691	103,57%	64,86%	61,06%	2,05	0/00	1	958,00	6	320
	Juízo do Trabalho- J2	473	925	961	437	571	103,89%	70,56%	49,22%	2,05	0/00	1	961,00		
	Juízo do Trabalho- J3	507	984	1024	465	642	104,07%	70,67%	49,51%	2,18	0/00	1	1024,00	8	251
	Juízo do Trabalho- J4	569	926	980	515	662	105,83%	68,01%	58,06%	2,05	0/00	1	980,00		
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	336	699	691	344	520	98,86%	66,25%	48,63%	9,67	0/00	1,125	614,22	4	173



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2 juizes efetivos	Juízo Local Criminal-J1	88	245	253	80	331	103,27%	77,85%	34,78%	3,39	0/00	1	253,00	5	100
	Juízo Local Criminal-J2	94	238	249	83	309	104,62%	77,57%	37,75%	3,29	0/00	1	249,00		
2 juizes efetivos	Juízo Instrução Criminal-J1	57	1101	1117	41	82	101,45%	97,81%	5,10%	15,24	0/00	1	1117,00	6	371
	Juízo Instrução Criminal-J2	62	1094	1111	45	88	101,55%	97,54%	5,58%	15,14	0/00	1	1111,00		

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 6 efetivos		Pendentes			Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
		31-12-2020			Entrados	Findos	Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções
4 juízes efetivos	Juízo do Comércio (J1)	139	592	617	114	949	104,22%	87,39%	22,53%	1,31	0/00	4	441,75	4	154
	Juízo do Comércio (J2)	171	541	582	130	989	107,58%	86,74%	29,38%	1,20	0/00			4	146
	Juízo do Comércio (J3)	151	541	568	121	980	104,99%	85,80%	26,58%	1,20	0/00			4	142
	Juízo do Comércio (J4)	146	577	617	103	928	106,93%	90,74%	23,66%	1,28	0/00			4	154
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	368	648	575	441	589	88,73%	52,80%	64,00%	11,52	0/00	1,5	383,33	3	192
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	171	460	476	154	566	103,48%	77,52%	35,92%	8,18	0/00	1	476,00	4	119



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 1 efetivo + 1 Juiz auxiliar		Pendente s 31-12-2020	Entrado s	Findo s	Pendência		resolução	Recuperaçã o	congestã o	Litigânci a	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficia l	Secretari a	(clearance rate)	(backlog rate)			Funçõe s	Produtividade	funçõe s	Produtividade
1 j. efe + 1 J. aux	Juízo Genérico (Just. Cível)	157	260	239	177	249	91,92%	54,69%	65,69%	12,67 0/0	1,5	226,67	4	85
	Juízo Genérico (Just. Tutelar Cível)	39	83	101	20	109	121,69%	98,06%	38,61%	4,04 0/0				
	Juízo Genérico (Just Crim e Inst. Crm)	29	112	113	28	144	100,89%	80,71%	25,66%	5,46 0/0				

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Felgueiras -Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 3 efetivos		Pendentes 31-12-2020	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
2 juizes efetivos	Juízo Local Cível-J1	174	271	231	213	262	85,24%	47,73%	75,32%	4,67 0/00	1	231,00	4	121
	Juízo Local Cível-J2	161	267	254	174	212	95,13%	57,60%	63,39%	4,60 0/00	1	254,00		
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	345	676	643	377	1005	95,12%	61,06%	53,65%	11,64 0/00	1,5	428,67	5	129



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 4 efetivos		Pendentes 31-12-2020	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
2 juizes efetivos	Juízo de Execução-J1	5000	1800	2297	4500	5172	127,61%	36,46%	217,68%	3,99	0/00	2	2274,50	8,66	525
	Juízo de Execução-J2	4880	1754	2252	4377	4988	128,39%	36,73%	216,70%	3,89	0/00				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	340	440	427	346	441	97,05%	54,33%	79,63%	9,29	0/00	1	427,00	3	142
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	224	382	424	181	655	110,99%	75,31%	52,83%	8,06	0/00	1	424,00	5	85

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 3 efetivos		Pendentes			Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
		31-12-2020			Entrados	Findos	Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções
1 juiz efetivo	Juízo Família e Menores - J1	335	1025	648	349	953	63,22%	47,16%	51,70%	2,27	0/00	1	648,00	4	162
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	283	421	373	327	431	88,60%	49,87%	75,87%	0,93	0/00	1	373,00	3	124
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	125	381	375	129	385	98,43%	73,53%	33,33%	8,77	0/00	1	375,00	3,66	102

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 2 efetivos		Pendentes 31-12-2020	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	222	437	443	215	347	101,37%	67,94%	50,11%	7,76	0/00	1	443,00	3	148
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	140	629	592	175	653	94.12%	73.63%	23.65%	11.16	0/00	1	592,00	4	148



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juizes: 8 efetivos		Pendentes	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
		31-12-2020			Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade
4 juizes efetivos	Juízo Família e Menores-J1	266	595	627	205	722	105,38%	78,38%	42,42%	1,32 0/00	3,75	509,87	4	157
	Juízo Família e Menores-J2	166	616	637	119	611	103,41%	86,67%	26,06%	1,37 0/00			4	159
	Juízo Família e Menores-J3	158	678	648	144	607	95,58%	78,83%	24,38%	1,50 0/00			4	162
	Juízo Família e Menores-J4	215	633	638	138	635	100,79%	82,75%	33,70%	1,40 0/00			4	160
2 juizes efetivos	Juízo Local Cível-J1	227	400	403	224	343	100,75%	64,58%	56,33%	4,61 0/00	1	403,00	5,5	145
	Juízo Local Cível-J2	254	392	397	246	357	101,28%	62,23%	63,98%	4,51 0/00	1	397,00		
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	107	359	375	91	410	104,46%	83,33%	28,53%	4,13 0/00	1	375,00	4	94
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J2	117	367	397	87	398	108,17%	87,44%	29,47%	4,23 0/00	1	397,00	4	99



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2.4. Pendência oficial/ de secretaria

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a	Entrados	Findos	Pendentes a	Taxa de	Taxa de	Taxa de
		31-12-2020			31-12-2021	resolução	congestão	Recuperação
Cível	Execuções	9880	3554	4549	8877	128,00%	195,14%	36,59%
	Outras	4294	8400	8192	4378	97,52%	53,44%	64,11%
Penal		1300	2749	2807	1234	102,11%	43,96%	70,47%
Laboral		2024	3594	3767	1849	104,81%	49,08%	69,21%
Tutelar		851	2651	2475	582	93,36%	23,52%	76,55%
Inst.Criminal		153	3237	3264	126	100,83%	3,86%	97,06%
Total		18502	24185	25054	17046	103,59%	68,04%	60,76%

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a	Entrados	Findos	Pendentes a	Taxa de	Taxa de	Taxa de
		31-12-2020			31-12-2021	resolução	congestão	Recuperação
Cível	Execuções	11843	3614	5290	10160	146,38%	223,88%	38,41%
	Outras	10335	8484	9334	9386	110,02%	110,72%	52,23%
Penal		5442	2776	2859	5356	102,99%	190,35%	35,16%
Laboral		3368	3612	4575	2404	126,66%	73,62%	76,05%
Tutelar		3813	2695	3213	2969	119,22%	118,67%	56,73%
Inst.Criminal		241	3236	3269	208	101,02%	7,37%	94,92%
Total		35042	24417	28540	30483	116,89%	122,78%	51,99%

2.5. Análise geral

Impõe-se agora fazer uma análise dos dados recolhidos e supra plasmados, não podendo, em primeiro lugar, deixar de realçar que os mesmos evidenciam os efeitos negativos da manutenção da situação pandémica provocada pelo vírus covid-19 que contribuiu para mais um ano atípico nas mais diversas dimensões de uma sociedade global, na qual se inclui a componente da Justiça.

Realce-se que a organização e o funcionamento dos Tribunais foi condicionada pelas restrições e medidas de gestão excecionais adotadas pelo Governo e pelo Conselho Superior da Magistratura destinadas a conter os efeitos da pandemia.

Assim, através da Lei nº 4-B/2021, de 1 de fevereiro, procedeu-se à alteração da Lei nº1-A/2020, de 19 de março, na qual foi estabelecido um regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais, no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que entrou em vigor no dia 02 de fevereiro de 2021, posteriormente revogado pela Lei nº 13-B/2021 de 5 de abril, que entrou em vigor no dia 06 de abril de 2021.

Inclui-se igualmente como forte condicionante à prossecução da Justiça, as infeções/surtos e respetivos períodos de isolamento ocorridos nos Tribunais, nomeadamente dos magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público, funcionários judiciais, bem como restantes intervenientes processuais, que inevitavelmente despoletou o adiamento de inúmeras diligências.

De todo modo foram adotadas medidas para mitigar os efeitos da covid-19 no normal funcionamento dos Tribunais, que se iniciaram em 2020 e tiveram continuidade em 2021, nomeadamente, através da realização de diligências por Webex e da articulação com diversas entidades públicas e privadas na disponibilização de salas mais amplas para a realização de audiências de julgamento presenciais.

Porém, foi igualmente necessário a continuação de um esforço extra e a experiência acumulada do ano pandémico de 2020, dos magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público, funcionários judiciais, entre outros, para a recuperação das pendências e mitigação dentro do possível destes constrangimentos muito para além do horário do funcionamento dos Tribunais.

Feitas estas considerações, iniciando a análise pela estatística oficial, é visível que comparativamente ao ano judicial de 2020, no que à taxa de resolução diz respeito, foi possível de um modo de geral no ano de 2021 “absorver” o impacto inicial verificando-se um aumento considerável de unidades orgânicas que conseguiram terminar mais processos do que os entrados, ficando demonstrado o referido empenho e dedicação dos recursos humanos desta Comarca em prestar um serviço de qualidade e eficaz aos cidadãos que recorrem aos Tribunais.

Relativamente à pendência oficial, nas jurisdições centrais, à exceção da jurisdição de Família e Menores do Marco de Canaveses e Juízo Central Cível de Penafiel (J1 e J2), verifica-se de um modo geral uma diminuição da mesma.

Todas as unidades centrais (à exceção também do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses) apresentam também uma diminuição da estatística de secretaria. Nos Juízos Locais Criminais ocorre um aumento da pendência de secretaria em todos, à exceção de Amarante e Lousada; por sua vez, a pendência oficial aumentou em Felgueiras, Marco de Canaveses e Paços de Ferreira, tendo-se mantido igual em Baião. Nos Juízos Locais Cíveis, o aumento da pendência de secretaria é transversal a todos os núcleos; também se verifica um aumento na pendência oficial em todos, com exceção de Paredes, tendo-se mantido igual em Paços de Ferreira. Estes aumentos de pendência poderão ser explicados pelas dificuldades na realização de diligências e na tramitação e cumprimento dos processos em face da pandemia existente e pela gritante falta de oficiais de justiça nos quadros desta Comarca.

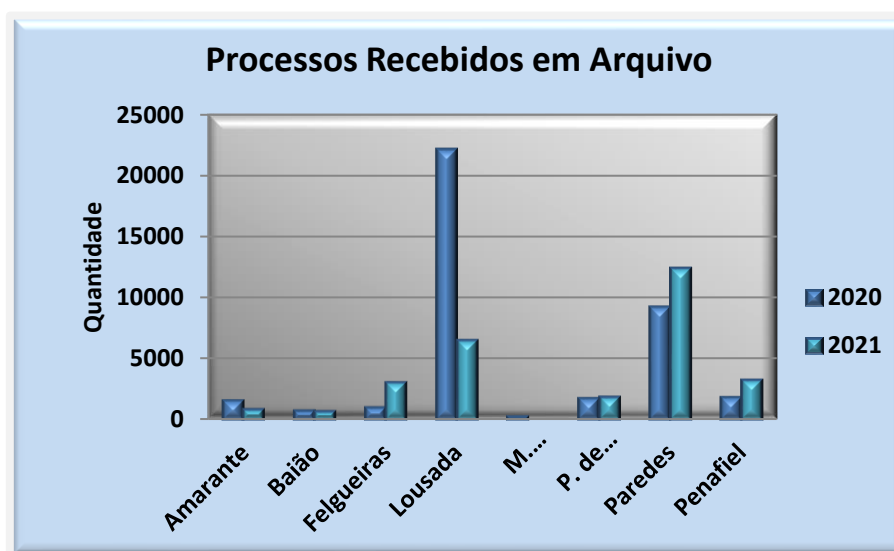
Verifica-se que do universo de 23 juízos existentes no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, 12 juízos obtiveram uma taxa de resolução igual ou superior a 100%, ou seja, conseguiram terminar mais processos do que os entrados, e dos restantes Juízos na sua larga maioria obtiveram taxas de resolução superiores a 90%, o que seria expectável tendo em conta as condicionantes anteriormente mencionadas, pelo que a sua recuperação não necessitará de medidas complementares. No entanto, não deixaremos, como sempre acompanhar e monitorizar a sua evolução.

3. Arquivo

A organização do arquivo foi iniciada em 2016 e mostra-se necessário manter este trabalho para uma maior eficiência dos serviços.

Temos a referir a falta de condições físicas/espacos para o efeito que é transversal a todos os núcleos da Comarca, tendo alguns já atingido a sua capacidade máxima de arquivo.

PROCESSOS RECEBIDOS EM ARQUIVO		
Nº Processos/ano		
Núcleo	2020	2021
Amarante	1556	825
Baião	712	668
Felgueiras	976	3020
Lousada	22145	6470
M. Canaveses	247	0
P. de Ferreira	1749	1836
Paredes	9238	12363
Penafiel	1815	3244
TOTAL	38438	28426



Do quadro e gráfico que antecedem resulta que o recebimento de processos em arquivo foi mais significativo nos núcleos de Paredes e Lousada.



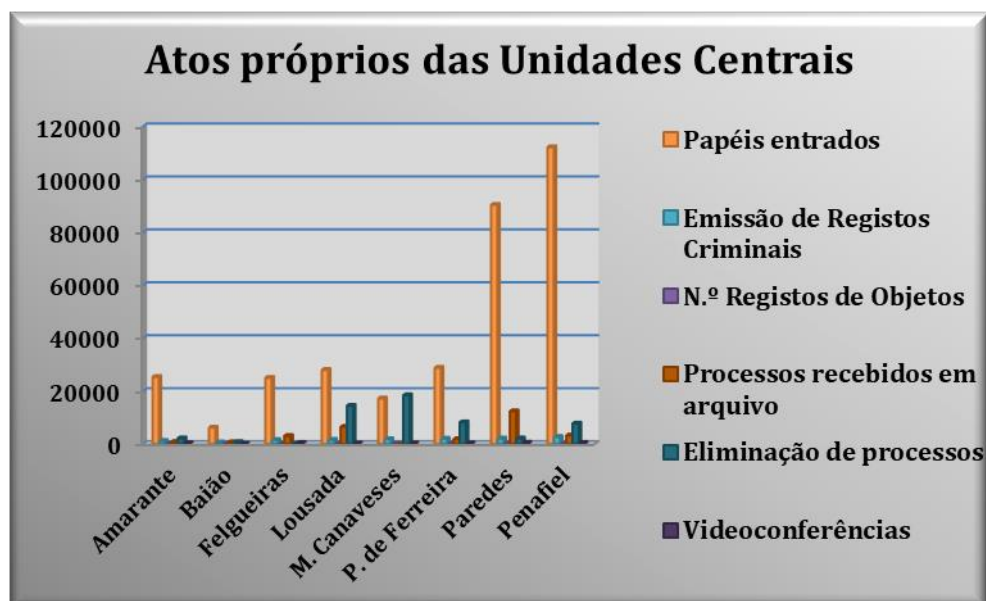
S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Por comparação com o período anterior (de 01-01-2020 a 31-12-2020) em que foram recebidos no arquivo um total de 38.438, verifica-se no corrente ano (01-01-2021 a 31-12-2021) uma diminuição para 28.426, justificado pela escassez de espaço para o efeito.

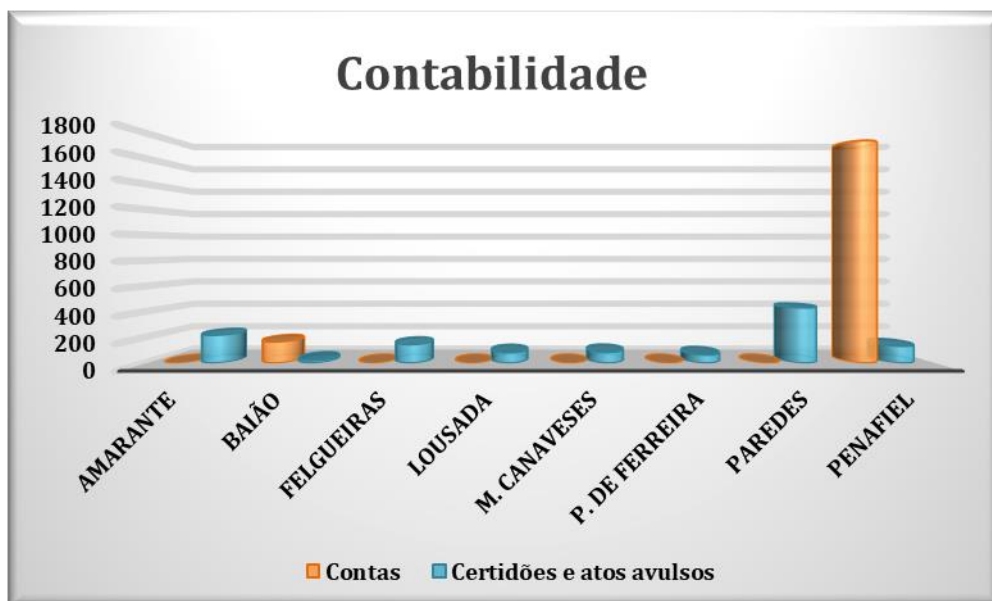
4. Atos diversos

ESTATÍSTICA DAS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO								
(01-01-2021 a 31-12-2021)								
Núcleo/Unidade Central	Contabilidade		Atos próprios das Unidades Centrais					
	Contas	Certidões e atos avulsos	Papéis entrados	Emissão de Registos Criminais	N.º Registos de Objetos	Processos recebidos em arquivo	Eliminação de processos	Videoconferências
Amarante	0	218	25325	1157	57	825	2135	310
Baião	166	21	6211	622	26	668	770	97
Felgueiras	0	146	24980	1504	68	3020	0	452
Lousada	0	83	27976	1566	60	6470	14451	199
M. Canaveses	0	85	17206	1812	58	0	18440	247
P. de Ferreira	0	65	28766	1991	54	1836	8185	285
Paredes	0	432	90337	2073	226	12363	2114	481
Penafiel	1737	133	112102	2653	69	3244	7739	444
TOTAL	1903	1183	332903	13378	618	28426	53834	2515

[Representação gráfica dos atos próprios das unidades centrais]



[Representação gráfica da contabilidade]



Analisando os gráficos que antecedem conclui-se que o número de atos próprios das unidades centrais é maioritariamente mais elevado nas Unidades Centrais de Paredes e Penafiel, núcleos que agregam mais juízos e unidades de processos.

Comparativamente ao ano de 2020, na maioria dos núcleos, houve um aumento das videoconferências no ano de 2021, reflexo do aumento das diligências realizadas através de

meios eletrónicos à distância, consequência das medidas de contingência de combate à pandemia covid-19 implementadas nos Tribunais.

5. Unidade de Serviço externo

Apesar de, organicamente, nesta comarca apenas existir uma Unidade Central e de Serviço Externo cuja sede é Penafiel, a competência para a realização deste serviço tem sido atribuída a todas as unidades centrais, com exceção do núcleo de Lousada que acumula o Serviço Externo do núcleo de Paços de Ferreira.

No período em análise, o serviço vem sendo executado dentro da normalidade sem atrasos significativos e sem qualquer necessidade de adoção de medidas gestórias. Comparando com o ano de 2020, o número de solicitações aumentou significativamente no ano de 2021.

Mapas Serviço Externo

01-01-2021 a 31-12-2021

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Amarante	Mandados	5	393	398	4	386	1	1	0	392	6
	Cartas Precatórias/Rogatórias	3	104	107	2	89	3	1	2	97	10
	Outros Processos	42	383	425	0	186	174	8	0	368	57
	Total	50	880	930	6	661	178	10	2	857	73
Baião	Mandados	10	72	82	0	80	1	0	0	81	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	21	21	0	15	0	0	4	19	2
	Outros Processos	7	113	120	0	68	15	19	0	102	18
	Total	17	206	223	0	163	16	19	4	202	21



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Felgueiras	Mandados	19	674	693	2	610	63	0	0	675	18
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	4	4	0	4	0	0	0	4	0
	Outros Processos	32	375	407	0	118	231	0	0	349	58
	Total	51	1053	1104	2	732	294	0	0	1028	76
Lousada	Mandados	4	345	349	1	332	0	0	0	333	16
	Cartas Precatórias/Rogatórias	7	106	113	5	95	0	0	5	105	8
	Outros Processos	47	360	407	0	345	2	0	0	347	60
	Total	58	811	869	6	772	2	0	5	785	84
Marco de Canaveses	Mandados	4	407	411	0	316	65	1	0	382	29
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	94	96	3	32	41	4	4	84	12
	Outros Processos	37	358	395	0	142	215	0	1	358	37
	Total	43	859	902	3	490	321	5	5	824	78
Paços de Ferreira	Mandados	14	478	492	4	469	0	0	0	473	19
	Cartas Precatórias/Rogatórias	8	124	132	2	98	0	0	10	110	22
	Outros Processos	45	352	397	0	159	177	12	4	352	45
	Total	67	954	1021	6	726	177	12	14	935	86
Paredes	Mandados	16	737	753	7	665	62	0	0	734	19
	Cartas Precatórias/Rogatórias	17	172	189	11	99	56	1	10	177	12
	Outros Processos	74	491	565	0	133	335	0	0	468	97
	Total	107	1400	1507	18	897	453	1	10	1379	128
Penafiel	Mandados	20	530	550	3	516	14	16	0	549	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	7	155	162	5	133	4	15	3	160	2

	Outros Processos	78	564	642	0	222	109	229	0	560	82
	Total	105	1249	1354	8	871	127	260	3	1269	85

7. Medidas de Gestão e Organizativas

Foram várias as medidas de gestão adotadas ou mantidas ao longo do ano judicial de 2021, algumas delas elencadas ao longo do relatório e que teve em vista assegurar a normal execução do serviço e evitar acumulação de pendências, otimizar métodos e condições de trabalho e colmatar falhas ao nível de recursos humanos, essencialmente, de Oficiais de Justiça.

De igual modo, foram proferidos diversos Provimentos/despachos atinentes à simplificação, uniformização e agilização de procedimentos.

Destacamos algumas reuniões/eventos que tiveram o intuito de discutir e adotar medidas tendentes a melhorar o funcionamento dos serviços e as condições de trabalho:

- 08 de março de 2021, reunião realizada via zoom a pedido do Exmo. Senhor Coordenador do GMLF Tâmega e que contou também com a presença das Senhoras Juízas de Direito, a exercer funções no juízo de trabalho de Penafiel, para discussão de questões atinentes à realização de diligências pelo INML a pedido do Tribunal e uma melhor articulação entre ambas as entidades;

- 23 de março de 2021, reunião presencial com o Exmo. Senhor Coordenador do GMLF do Tâmega com vista à uniformização de procedimentos relativamente às juntas médicas;

- 24 de março de 2021, reunião por videoconferência com o CSM com vista à uniformização das ajudas de custo dos Senhores Juízes de Direito;

- 29 e 30 de abril, participação no júri para seleção e nomeação do assessor do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este que decorreu no Palácio da Justiça no Porto;

- 21 de maio de 2021, participação em reunião de Juízes Presidentes que decorreu em Coimbra;

- 21 de setembro de 2021, reuniões com os Srs. Juízes de Direito do Juízo de Comércio de Amarante e Juízo de Execução de Lousada, para discussão dos objetivos processuais a fixar para o ano de 2022;

- 22 de setembro de 2021, reunião com os Srs. Juízes de Direito dos Juízos Locais Cíveis para discussão dos objetivos processuais a fixar para o ano de 2022;

- 23 de setembro de 2021, reuniões com as Sras. Juízes de Direito do Juízo de Trabalho de Penafiel e Juízo Instrução Criminal, para discussão dos objetivos processuais a fixar para o ano de 2022;

- 28 de setembro de 2021, reuniões com os Srs. Juízes de Direito do Juízo da Central Criminal e dos Juízos Locais Criminais, para discussão dos objetivos processuais a fixar para o ano de 2022;

- 29 de setembro de 2021, reunião com as Sras. Juízes de Direito do Juízo Central Cível, para discussão dos objetivos processuais a fixar para o ano de 2022;

- 30 de setembro de 2021, reunião com a Sra. Juíza de Direito do Juízo de Competência Genérica de Baião, para discussão dos objetivos processuais a fixar para o ano de 2022;

- 7 de outubro de 2021, reunião com as Sras. Juízes de Direito dos Juízos de Família e Menores de Paredes e Marco de Canaveses, para discussão dos objetivos processuais a fixar para o ano de 2022;

- 19 de outubro de 2021, reunião com os Srs. Juízes de Direito do Juízo Central Criminal, do Juízo de Instrução Criminal e Juízos Locais Criminais para a escolha de turnos nas férias de Natal, Páscoa e férias de Verão;

- 25 de outubro de 2021, reunião com os Srs. Juízes de Direito do Juízo de Família e Menores, do Juízo do Trabalho, do Juízo Central Cível, do Juízo do Comércio, do Juízo de Execuções, dos Juízos Locais Cíveis e do Juízo de Competência Genérica de Baião para a escolha de turnos nas férias de Natal, Páscoa e férias de Verão;

- 3 de novembro de 2021, reunião com o Exmo. Magistrado Procurador do Ministério Público e com os Senhores Procuradores a exercer funções na Procuradoria do Trabalho na Biblioteca do Tribunal Judicial de Penafiel para nos inteirarmos do apoio necessário àquela em face da falta de funcionários;

- 5 de novembro de 2021, participação em reunião de Juízes Presidentes que decorreu em Coimbra;

- 12 de novembro de 2021, a convite da Exma. Sra. Diretora Geral da DGAJ, participação em reunião via videoconferência “Projeto T+:GAVTA”;

- 15 de novembro de 2021, reunião de trabalho com as Senhoras Magistradas Judiciais do J1, J2 e J3 do juízo de família e menores de Paredes bem assim com a presença do Exmo.

Magistrado Procurador do Ministério Público e comos Senhores Procuradores afetos aquela jurisdição, que se realizou em Paredes;

- 16 de novembro de 2021, visita da diretora geral da DGAJ, Dra. Isabel Namora e da vice-diretora, Dra. Ana Cáceres à Comarca Porto Este – Penafiel;

- 26 de novembro de 2021, presença em reunião de Srs. Inspetores Judiciais e Juízes Presidentes, que se realizou no Palácio de Justiça de Aveiro;

-2 de dezembro de 2021, participação em reunião de Juízes Presidentes que decorreu em Faro.

No período em análise, foram tomadas as seguintes medidas:

a) Pareceres/pronúncias/divulgações solicitados pelo CSM

- 2021/DSQMJ/0514 – Pedido de parecer sobre alteração de férias duma Sra. Juíza de Direito;
- 2016/GAVPM/5497 – Pedido de parecer sobre as complexidades de espécies de distribuição;
- 2021/DSQMJ/0710 – Preparação do movimento judicial ordinário de Juízes;
- 2021/GAVPM/1197 – Pedido de parecer sobre a venda de objetos perdidos a favor do Estado – competência para o efeito;
- 2021/GAVPM/876 – Pedido de pronúncia acerca da aplicação de medidas e sanções alternativas para pessoas com distúrbios mentais e outros;
- 2021/GAVPM/782 – Divulgação junto dos Srs. Juízes da Jurisdição de Família e Menores “Notificação das decisões judiciais de adoção”;
- 2021/GAVPM/1340 – Integrado no ciclo de debates “o Impacto da Covid-19 e as desigualdades sociais”, pedimos contributo aos srs. Juízes de Direito da Jurisdição Criminal sobre eventuais alterações aos números de entradas, novos contornos e/ou contextos no cometimento de crimes relacionados com a violência contra as mulheres e violência doméstica e constrangimentos na realização de diligências durante a pandemia;
- 2019/GAVPM/1655 – Pedido de contributo aos Senhores Juízes de Direito em exercício de funções nas jurisdições criminal e de família de temas para reflexão

- e debate no projeto de Seminários relativos ao “Estudo avaliativo sobre o impacto das medidas aplicadas a pessoas agressoras”;
- 2021/GAVPM/1617 – Pedido de pronuncia sobre a Proposta de Lei nº 92/XIV/2.^a (GOV);
 - 2020/GAVPM/147 – Pedido de divulgação junto dos Srs. Juízes de Direito “Regulamento das situações de alteração, redução ou suspensão da distribuição de processos”;
 - 2021/A12/0727 – Divulgação junto dos Srs. Juízes de Direito do Regulamento das Inspeções;
 - 2020/GAVPM/1655 - Divulgação junto dos Srs. Juízes de Direito do Regulamento dos critérios de afetação de Juízes, afetação de processos e acumulação de funções;
 - 2021/GAVPM/1463 – Divulgação de Acórdãos proferidos pelo TEDH;
 - 2021/GAVPM/1524 – Divulgação Webinar “Indicações geográficas, a eternização de um saber”;
 - 2021/GAVPM/1641 – Divulgação junto dos Srs. Juízes de Direito – Articulação funcional entre o INMLCF e o ponto único de contacto para a cooperação policial internacional;
 - 2021/GAVPM/2528 – Divulgação das formalidades adicionais da apresentação de candidaturas para as eleições autárquicas;
 - 2021/GAVPM/2530 – Divulgação pelos Srs. Juízes de Direito de esclarecimentos apresentados pela CNE relativamente às Eleições Autárquicas;
 - 2021/GAVPM/2537 – Solicitação aos Srs. Juízes de Direito para preenchimento de inquérito “Garantias processuais para adultos vulneráveis em processo crime”;
 - 2019/GAVPM/3215 – Difusão das inscrições para formação da aplicação “Magistratus”;
 - 2021/DSQMJ/1831 – Proposta de distribuição de serviço e substituição de Juiz no Juízo Central Criminal de Penafiel;
 - 2021/DSQMJ/2101 – Pronúncia acerca das necessidades da Comarca para o ano de 2021/22 relativamente à colocação de Juízes do Quadro Complementar;

- 2021/DSQMJ/2162 – Proposta de substituição da Juíza Presidente no período de gozo de férias pessoais;
- 2021/GAVPM/2087 – Divulgação junto dos Srs. Magistrados Judiciais das “Linhas de apoio à plataforma Magistratus”;
- 2021/GAVPM/3289 – Pedido de divulgação das orientações fixadas entre o CSM, CSTAF e DGAJ para os Tribunais de acordo com as instruções da DGS – Covid-19;
- 2021/GAVPM/3517 – Proposta gestonária de tramitação de processos por parte de Juiz cessante – continuação de intervenção em julgamentos – Juízo Local Criminal de Lousada;
- 2021/DSQMJ/3748 - Pedido de parecer sobre alteração de férias duma Sra. Juíza de Direito;
- 2021/GAVPM/3808 – Instruções/acompanhamento do processo eleitoral para a Assembleia da República;
- 2017/GAVPM/4345 – Pedido de parecer - Espécies Processuais Relevantes (EPR's) - Classificação - Novas espécies;
- 2021/GAVPM/3711 - Celebração de protocolos de estágios: harmonização de critérios;

b) Eleição dos representantes dos juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça para o Conselho Consultivo da Comarca do Porto Este

Na sequência da cessação do exercício de funções na Comarca do representante dos Oficiais de Justiça, que havia sido eleito em 23/11/2020, procedeu-se a nova eleição para este cargo em 7/06/2021, tendo sido eleito um novo representante dos Oficiais de Justiça para o Conselho Consultivo da Comarca do Porto Este em conformidade com o regulamento eleitoral do Conselho Consultivo.

c) Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito

Relativamente ao procedimento 2021/DSQMJ/0060, através da plataforma IUDEX, foram organizadas as férias pessoais dos Srs. Magistrados judiciais que exercem funções neste tribunal judicial.

d) Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2021

Preparação movimento judicial ordinário - proc 2021/DSQMJ/0710.

Através deste procedimento, solicitou o CSM, aos 02/03/2021, pronúncia, relativamente às necessidades do quadro legal de Magistrados, por ocasião do Movimento Judicial Ordinário de 2021.

Em 17/03/2021, atendendo aos pressupostos definidos pelo CSM e considerando, também, a impossibilidade de uma antevisão das consequências que a Pandemia Covid-19 poderia vir a provocar em termos de acréscimo de processos, remetemos aquele Conselho um parecer fundamentado e detalhado traçando as necessidades “normais” de colocação de Srs. Juízes.

À semelhança do ano transato, referimos que, desconhecendo-se, em concreto, os recursos humanos disponíveis e as necessidades existentes após este conturbado período, deixar-se-ia ao critério daquele Conselho a distribuição justa e equitativa das necessidades/recursos que venham a existir.

Referimos, contudo, que seriam necessários mais meios humanos, nomeadamente, com recurso à colocação de Juízes Auxiliares ou do Quadro Complementar, para regularizar muitas das diligências que foram diariamente adiadas e, bem assim, dar continuidade a muitos processos cujos prazos estiveram suspensos.

Referimos, ainda, a necessidade de colocação de, pelo menos, um juiz nos termos do art.º 107º, do DL 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências.

Por último, demos nota no parecer enviado ao CSM da necessidade de colocação de Juízes de Direito efetivos em lugares onde se encontravam colocados Juízes do Quadro complementar, designadamente, no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses; no Juízo do Comércio de Amarante (J4); no Juízo de Família e Menores de Paredes (J1) e no Juízo Local Cível de Felgueiras (J1)/Amarante.

e) Circulares

e.1) Circular 1/2021 (Definição do local da realização de turnos de sábados)

A Portaria n.º 132/2020, de 28 de maio, veio determinar a instalação, a partir de 1 de setembro de 2020, do Juízo de Instrução Criminal do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, em Penafiel.

Desde essa data, o Juízo de Instrução Criminal de Penafiel passou a funcionar num edifício autónomo, sito do complexo das instalações da GNR de Penafiel, fisicamente separado do Palácio da Justiça de Penafiel.

Assim, tornou-se necessário definir qual dos edifícios seria utilizado para a realização do serviço de turno destinado a assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de Saúde Mental e na Lei Tutelar Educativa que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda -feira e no 2.º dia feriado, tendo, pela circular em causa, ficado definido que o mesmo seria efetuado no edifício sede da Comarca, sito no Palácio da Justiça de Penafiel.

e.2) Circular 2/2021 (Realização de obras no Parque de estacionamento contíguo ao Palácio da justiça de Paços de Ferreira)

Face às obras de requalificação do Parque de estacionamento adjacente ao edifício do Palácio da Justiça intercedemos junto da autarquia local no sentido de encontrar solução para o estacionamento dos veículos dos senhores Magistrados e funcionários que exercem funções nesse edifício e que comumente ali estacionam.

e.3) Circular 3/2021 (Preferência no atendimento dos Senhores Advogados - “Balcão +” e Secretarias Judiciais)

Tendo em vista clarificar procedimentos quanto ao direito de atendimento prioritário dos senhores advogados no exercício da sua atividade, emitimos circular relembrando que não lhes deve ser imposta a necessidade de retirar senha junto dos “Balcão +” para prévio atendimento nem lhes deve ser vedada a entrada nas secretarias judiciais.

f) Distribuições de serviço

- Juízo Local Criminal de Paredes

Em 12/02/2021, na sequência de reunião havida, por videoconferência, com as duas senhoras Juízas de Direito em exercício de funções no Juízo Local Criminal de Paredes (J1 e J2), remetemos ao CSM proposta de Distribuição do Serviço de turno daquele Juízo baseada em acordo entre aquelas Sras. Juízas de Direito;

- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel

Em 28/04/2021, remetemos ao CSM proposta de repartição do serviço urgente por turnos pelos dois senhores Juízes de Direito em exercício de funções no Juízo de Instrução Criminal de Penafiel, com o acordo destes;

- Juízo Local Criminal de Lousada

Em 17/05/2021, na sequência de ausência ao serviço do Senhor Juiz Titular (J1) do Juízo Local Criminal de Lousada, foi apresentada proposta do Exmo. Senhor Vogal do CSM, no sentido de se proceder à afetação/distribuição de serviço daquele Juízo Local Criminal por vários senhores Juízes de Direito do Quadro Complementar. Tal proposta veio a obter a homologação do Exmo. Senhor Vice-presidente do CSM em 18/05/2021,

- Juízo Local Criminal de Felgueiras

Em 13/09/2021, na sequência de reunião havida entre os Srs. Juízes de Direito, o Exmo. Sr. Vogal do CSM e a Sra. Juíza Presidente do Tribunal, foi remetida ao CSM uma proposta de apoio ao Sr. Juiz titular do Juízo Local Criminal de Felgueiras, por parte das senhoras Juízas de direito (J1 e J2) do Juízo Local Criminal de Penafiel, contendo uma distribuição do serviço daquele Juízo a qual veio a obter a homologação do Exmo. Senhor Vice-presidente do CSM em 15/09/2021.

- Juízo Local Criminal de Penafiel

Em 17/09/2021 remetemos ao CSM proposta de Distribuição do Serviço de turno entre as Sras. Juízas de Direito em exercício de funções no Juízo Local Criminal de Penafiel (J1 e J2) baseada em acordo subscrito pelas duas senhoras Juízas.

- Agregação dos Juízos Locais Criminais de Lousada/Felgueiras

Em 2/12/2021 remetemos ao CSM proposta de distribuição do Serviço relativamente ao auxílio por parte do Sr. Juiz de Direito colocado no Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses.

g) Organização dos Turnos das férias judiciais

- Em 13-01-2021, após auscultados os Srs. Juízes de Direito em exercício de funções neste Tribunal, proferimos despacho relativo à organização dos turnos das férias da Páscoa e Verão de 2021, os quais foram homologados por despacho de 14/01/2021, de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do C.S.M.

- Em 26/10/2021, após auscultados os Srs. Juízes de Direito em exercício de funções neste Tribunal, proferimos despacho relativo à organização dos turnos das férias de Natal de 2021 e Páscoa e Verão de 2022, os quais foram homologados por despacho de 27/10/2021, de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do C.S.M.

h) Organização do Serviço de turno de fim de semana

- Em 27-10-2021, foi proferido despacho 27/2021-TS, relativo aos turnos de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, nos termos do nº 2, do art.º 36º da L.O.S.J.

i) Elaboração de Plano de Contingência, de Desconfinamento e Plano de Limpeza

- Em 03/02/2021, procedemos a uma adenda ao Plano de Contingência elaborado, pelo Conselho de Gestão, em 6/03/2020, de acordo com as orientações da DGS e as diretivas do SNS.

j) Despachos vários

No decurso do ano de 2021, foram proferidos pela Sra. Juíza Presidente do Tribunal os seguintes despachos:

- Despacho 10/2021 – Comunicação da assiduidade, Boletins itinerários e Turnos dos Magistrados Judiciais de Comarca do Porto Este

- Despacho 13/2021/UP – Eleições Autárquicas – Orientações Genéricas sobre o Processo Eleitoral

- Despacho 14/2021/UP – Eleições Autárquicas – princípios do RGPD e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto no que respeita à atividade de tratamento de dados pessoais

- Despacho 15/2021/UP – Acessos informáticos aos processos judiciais por parte do Ministério Público

- Despacho 17/2021/UP – Eleições Autárquicas – Orientações Genéricas sobre a recolha e entrega dos votos antecipados dos eleitores que estejam em confinamento obrigatório ou em estabelecimentos residenciais no âmbito do processo eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais de 2021

- Despacho 34/2021/DS – atribuição de acessos informáticos e criação de endereço eletrónico à sra. Assessora do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este

- Despachos - art.º 10º EMJ

- Despachos de troca de turnos entre magistrados judiciais (sábados e férias judiciais)

- Despachos de autorização de residência

- Despachos de autorização de utilização de veículo próprio

- Despachos de autorização de teletrabalho por força do isolamento profilático

Ao nível dos Oficiais de Justiça/Funcionários, houve a necessidade de tomar as seguintes medidas:

a) Despacho de Organização dos turnos de serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos,

b) Despachos de Teletrabalho,

c) Despachos de Jornada Contínua,

- d) Despachos de recolocação, prorrogação e cessação de recolocações transitórias e nomeações em regime de substituição,
- e) Despachos de subdelegação de competências nos Srs. Secretários de Justiça em funções nesta Comarca,
- f) Despacho de aprovação dos mapas anuais de férias dos Oficiais de Justiça e demais trabalhadores,
- g) Despachos de utilização e condução do veículo automóvel afeto à Comarca do Porto Este,
- h) Despachos de realização de trabalho à distância pelos Oficiais de Justiça dos núcleos de Amarante e Marco de Canaveses, para apoio aos Serviços do Ministério Público os núcleos de Felgueiras e Procuradoria do Trabalho do núcleo de Penafiel, respetivamente,
- i) Despacho de distribuição de serviço nos Serviços do M.P. do núcleo de Paços de Ferreira,
- j) despacho de autorização de flexibilidade de horário de um Oficial de Justiça,
- l) Despacho de concessão de dispensa ao serviço ao abrigo do E.T.E. e, bem assim, de licença sem retribuição, a uma Oficial de Justiça.
- m) solicitação de autorização à DGAJ para a contratação de 8 CEI's (Contrato de Emprego e Inserção), para, em colaboração com os oficiais de justiça, procederem à organização, arquivo e eliminação dos processos ali existentes.

Súmula das medidas de gestão no período em análise
Juízes e unidades de processos
Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM A emissão de Pareceres, Pronúncias e divulgações que foram efetuadas pelo tribunal, permitiram, em cada caso concreto, além da resposta ao solicitado pelo CSM, contribuir para uma melhor organização dos serviços e na uniformização de procedimentos.
Eleição do representante dos oficiais de justiça para o Conselho Consultivo da Comarca do Porto Este

As eleições em causa, realizadas por força do prazo estipulado para o efeito no Regulamento Eleitoral do Conselho, permitiram que o Conselho possa continuar as suas funções dentro da normalidade e a cumprir as funções que lhe são próprias.

Organização das férias pessoais dos Srs. Juizes de Direito

Foram efetuadas todas as diligências para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas.

Preparação do movimento judicial de 2021

Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serviço prestado.

Organização dos turnos das férias judiciais

Em janeiro de 2021, foram organizados os turnos de Páscoa e Verão de 2021 e em outubro de 2021, foram organizados os turnos de Natal de 2021 e Páscoa e Verão de 2022, dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM.

Organização do Serviço de turno de fins de semana

Conforme vem sendo habitual, foram adotados os trâmites legais, para organização do serviço de turno ao fim de semana, que posteriormente foram homologados pelo CSM.

Despachos vários (Juíza Presidente), nomeadamente, de distribuição de serviço

Refletiram medidas de gestão e organização do tribunal e seus serviços.

Recolocação transitória de Oficiais Justiça

Tal como foi referido em anteriores relatórios, “face ao défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços”.

Outros Despachos

Através da subdelegação de competências teve-se em vista uma melhor organização/controlo do serviço.

Despacho de teletrabalho e jornada contínua.

CEI's

Teve-se em vista uma melhor organização dos arquivos.

Organização dos Turnos de Serviço Urgente

Permitiu a organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 17 de dezembro de 2022.

Procedimentos Diversos**Ações de formação**

Permitiu a implementação de novos projetos, ferramentas, serviços e assegurar a presença dos Srs. Oficiais de Justiça nas ações de formação.

8. Propostas

Atentas as carências, essencialmente ao nível de recursos humanos e de edificado e explanadas ao longo do relatório e pretendendo-se a criação de melhores e mais dignas condições de trabalho e uma otimização dos serviços, nomeadamente, uma justiça mais célere e eficiente, cremos ser essencial:

- reforçar a articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) e com a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), com o agendamento de reuniões periódicas para discussão dos problemas que afetam os Tribunais.

- a manutenção de todos os lugares de juiz titular existentes no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este bem como do lugar de juiz auxiliar no Juízo de Competência Genérica de Baião.

- a criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Penafiel, no Juízo Local Cível de Amarante e, urgentemente, no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, considerando que as elevadas pendências/entradas dos mesmos.

- a colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para apoio todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

- a criação de mais lugares de assessores para integrar o gabinete de apoio aos magistrados Judiciais a que alude o art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março, para que seja exequível uma verdadeira assessoria em cada uma das jurisdições;

-a necessidade, pelo menos, de preenchimento do quadro legal de funcionários e nas respetivas categorias.

-haver progressões na respetiva carreira; a revisão, de uma forma justa, do estatuto dos funcionários.

- a necessidade da criação de uma bolsa de oficiais de justiça extra aos existentes no quadro de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

- a necessidade de preenchimento do quadro de um Assistente Técnico, bem como de um Assistente Operacional do núcleo de Amarante

- a necessidade urgente de realização, nos diversos Palácios da Justiça, das obras necessárias e de fornecimento de mobiliário e equipamento em falta e ao qual aludimos no respetivo capítulo.

- a necessidade de um espaço com condições adequadas para Arquivo Central da Comarca.

PROPOSTAS

Magistrados:

- a) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Penafiel, no Juízo Local Cível de Amarante e no Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses;
- b) Colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências.



Oficiais de Justiça:

- a) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça e Funcionários Administrativos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ;
- b) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento;
- c) Preenchimento do quadro de um Assistente Técnico, bem como de um Assistente Operacional do núcleo de Amarante;
- d) Criação de uma “bolsa/QC” de Oficiais de Justiça;
- e) Criação de mais lugares de assessores para integrar o gabinete de apoio aos magistrados Judiciais a que alude o art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março;
- f) Definição das categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão;

VIII

OBJETIVOS PROCESSUAIS

Procede-se de seguida à análise dos objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2021 e do respetivo grau de cumprimento, começando por aqueles cuja fixação é obrigatória, analisando em seguida os objetivos de fixação facultativa.

Para a consensualização dos mesmos, como vem sendo prática deste Tribunal e de acordo com as orientações do C.S.M., foram realizadas reuniões de planificação onde ficou mencionado o seguinte:

- Fonte, pessoa e em que data foram pesquisados os elementos estatísticos;
- Se foi efetuada uma análise do cumprimento dos objetivos fixados, quais as conclusões e/ou alteração das circunstâncias;
- Identificação dos constrangimentos;
- Propostas concretas dos Srs. Juízes de Direito.

Essas reuniões foram realizadas com todos os Srs. Juízes de Direito de todos os Juízos, por especialidade, com a presença dos Srs. Escrivães de Direito ou dos seus substitutos e da Sra. Administradora Judiciária.

Previamente à realização destas reuniões e com o objetivo de agilização dos trabalhos, foi remetida comunicação e grelha do CSM e quadro estatístico retirado do Sistema de Indicadores de Gestão (SIG).

De acordo com o que era entendimento da presidência da Comarca e foi transmitido pelos presentes em cada reunião, ficou plasmado em ata, de uma forma geral e sintética, a realidade processual, os constrangimentos e o grau de cumprimento dos objetivos, não obstante o ano judicial não ter terminado.

Em todas as reuniões privilegiou-se a obtenção de consensos o que foi conseguido na totalidade.

Tal como já referido em análises anteriores, constata-se que o grau de cumprimento dos objetivos processuais foi, naturalmente, condicionado pelo estado de pandemia em que vivemos, decorrente da doença COVID-19 provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2. Não nos podemos esquecer que foram várias as condicionantes nestes últimos dois anos daí decorrentes que afetaram o normal funcionamento dos Tribunais, nomeadamente, a suspensão

de prazos judiciais e o adiamento de muitos julgamentos. Estas condições particulares e excepcionais não podem, pois, deixar de ser tidas em consideração na análise do grau de cumprimento dos objetivos, em particular no que respeita aos fixados com base em critérios que passaram pelo não aumento de pendências e dilações.

Efetuada este enquadramento passemos à análise do cumprimento dos objetivos fixados para 2021:

1- Objetivos Obrigatórios

i) Redução/Não aumento de pendências

Foi fixado para os 23 juízos do Tribunal e para o universo dos 46 juizes que os integram o objetivo de reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão).

Tal objetivo foi alcançado em 13 daqueles juízos, os quais registaram taxas de resolução na estatística oficial igual ou acima dos 100%. Nos restantes 10 juízos, para além de, na grande maioria dos casos, a taxa de resolução se ter aproximado do objetivo estabelecido (superior a 90%), a obtenção de uma taxa de resolução inferior a 100% não significa que este objetivo tivesse sido ostensivamente desprezado.

Apresentaram uma taxa de resolução superior ou igual a 100% o Juízo Central Criminal de Penafiel (J2, J3, J5 e J6); Juízo Central Cível de Penafiel (J1, J3 e J4); Juízo do Trabalho de Penafiel (J1, J2, J3, J4); Juízo de Instrução Criminal de Penafiel (J1 e J2); Juízo Local Criminal de Penafiel (J1 e J2); Juízo de Comércio de Amarante (J1, J2, J3 e J4); Juízo Local Criminal de Amarante (J1); Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Tutelar, Justiça Criminal e Justiça de Instrução Criminal); Juízo de Execução de Lousada (J1 e J2); Juízo Local Criminal de Lousada (J1); Juízo Local Cível de Paços de Ferreira (J1); Juízo de Família e Menores de Paredes (J1, J2 e J4); Juízo Local Cível de Paredes (J1 e J2); Juízo Local Criminal de Paredes (J1 e J2).

Comparativamente ao ano Judicial de 2020, poderá destacar-se o forte aumento da taxa de resolução no núcleo de Lousada, nomeadamente, no Juízo Local Criminal de Lousada (no ano de 2020 foi de 82,19% e no ano de 2021 foi de 110,99%), este último principalmente

devido ao trabalho meritório realizado no 3º quadrimestre de 2021, após a tomada de posse da nova Juíza de Direito deste Juízo em setembro de 2021.

No entanto, mais uma vez, colocamos ênfase no excelente resultado alcançado por todos os Juízos, apesar das diversas dificuldades que todos tiveram de ultrapassar em mais um ano judicial atípico.

Os Juízos que apresentaram uma taxa de resolução superior a 90% e que por margens residuais não terminaram mais processos do que os entrados foram o Juízo Central Criminal de Penafiel (J1 e J4); o Juízo Local Cível de Penafiel (J1); o Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Cível); o Juízo Local Cível de Felgueiras (J2); o Juízo Local Criminal de Felgueiras (J1); o Juízo Local Cível de Lousada (J1); o Juízo Local Criminal de Marco de Canaveses (J1); o Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira (J1) e Juízo de Família e Menores de Paredes (J3).

De realçar que nos casos em que existem pequenas diferenças entre os processos entrados e findos (taxa de resolução superior a 97,50%), consideramos que o objetivo foi atingido. Facto que ocorreu no Juízo Central Criminal de Penafiel J1 e J4, Juízo Local Cível de Penafiel e Juízo Local Criminal de Marco de Canaveses.

Como igualmente sucedeu no ano judicial de 2020, repetiram-se adiamentos de diligências em consequência da situação pandémica provocada pelo vírus covid-19, no entanto, numa escala menor à sucedida no ano judicial de 2020, em face das medidas adotadas para minimizar o número de diligências adiadas e no trabalho do dia-a-dia levado a cabo pelos magistrados e funcionários judiciais.

Assim sendo, verifica-se uma diminuição de juízos que não conseguiram atingir este objetivo, seja pelos fatores supra elencados e/ou outros intrínsecos a cada juízo em particular.

Em casos mais pontuais e por razões diversas, alguns Juízos registaram taxas de resolução inferiores aos demais e que aqui convém analisar:

- Juízo Central Cível de Penafiel, Juiz 2

Foi obtida uma taxa de resolução de 70,99%, inferior ao valor obtido no ano judicial de 2020 (taxa de resolução 110,31%). Para além dos constrangimentos provocados pela covid-19, que originou adiamento de diligências, entre as quais tentativas de conciliação entre as partes, comparando com o Juiz 1, Juiz 3 e Juiz 4 do Juízo Central Cível de Penafiel, verifica-se que o

Juiz 2 foi o Juízo com o maior número de processos entrados no ano judicial de 2021 (J1 – 117, J2 – 131, J3 – 97 e J4 – 107), o que poderá ter pesado na discrepância da taxa de resolução.

Porém, comparativamente aos restantes J do Juízo Central Cível de Penafiel foi o que findou um menor número de processos.

- Juízo Local Cível de Amarante, Juiz 1

Neste Juízo a taxa de resolução foi de 88,73% mas verifica-se um aumento significativo do número de processos entrados comparativamente ao ano anterior (ano judicial de 2020 – 556; ano judicial de 2021 – 648), o que fez aumentar a taxa de litigância de 9,88% para 11,52%, que é aliás a maior taxa de litigância entre todos os Juízos Locais Cíveis desta Comarca no ano judicial de 2021.

Ainda assim, constata-se um aumento de processos findos, uma vez que no ano judicial de 2020 terminaram 522 processos e no de 2021, 575.

A tudo isto, acrescem os entraves provocadas pela covid-19 que inevitavelmente provocaram o adiamento de diversas diligências agendadas.

Este Juízo recebe o apoio do Juízo Local Cível J1 e J2 de Felgueiras por via da agregação entre estes juízos e de acordo com a distribuição do serviço efetuada.

- Juízo Local Cível de Felgueiras, Juiz 1

Quanto a este Juízo a taxa de resolução fixou-se em 85,24%, o que representa um ligeiro decréscimo em relação aos valores obtidos no ano anterior. Uma vez que o número de processos entrados é bastante similar ao ano judicial de 2020, verifica-se igualmente um aumento da taxa de congestão e diminuição da taxa de resolução.

No entanto, é necessário ressaltar que da monitorização quadrimestral existe uma evolução positiva no 3º quadrimestre uma vez que foram terminados mais processos do que os entrados (106,52% de taxa de resolução), em contraste com o 1º e 2º quadrimestre onde esse objetivo não foi alcançado (59,62% no 1º quadrimestre e 93,42% no 2º quadrimestre), o que coincide com a colocação de um Juiz de Direito titular a exercer funções neste Juízo, decorrente do movimento judicial ordinário de magistrados judiciais em setembro de 2021. Pelo que acreditamos que esta evolução positiva irá continuar em 2022.

Para além disso, foram atribuídos ao J1 e J2 processos do Juízo Local Cível de Amarante por força da agregação de Juízos decorrente da última alteração à LOSJ, de acordo com a distribuição de serviço efetuada e acordada entre todos.

- Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, Juiz 1

Este Juízo entrou em funcionamento no mês de setembro de 2020, tendo para aí transitado centenas de processos provenientes do Juízo de Família e Menores de Paredes, o que provocou desde início um forte congestionamento agravado pela falta de oficiais de justiça afetos a este Juízo.

Este elevado volume processos entrados não diminuiu no decorrer do ano judicial de 2021, já que como se constata, entraram neste Juízo 1025 processos. É por demais evidente a sobrecarga deste Juízo apenas com um Juiz de Direito em exercício de funções, nomeadamente, se fizermos uma análise comparativa com o Juízo de Família e Menores de Paredes. Este apresentou um volume de entradas de 2522 em 2021, distribuído por 4 J (J1 – 595 entrados, J2 – 616 entrados, J3 - 678 entrados e J4 – 633 entrados), o que significa um acréscimo de 40% para o J1 de Família e Menores do Marco de Canaveses relativamente a cada um dos J desta jurisdição em Paredes.

E serão evidentemente estes aspetos aqui elencados bem como os constrangimentos na Justiça provocados pela covid-19, que estão na origem da taxa de resolução ter-se fixado nos 63,22%. De todo o modo, cumpre salientar que no último quadrimestre a taxa de resolução aumentou exponencialmente se a compararmos com os demais quadrimestres (1º - 37,87%; 2º - 62,68%; 3º -91,18%) o que será explicado pelo levantamento de algumas restrições decorrentes da pandemia que permitiu o incremento na realização das diligências mas também pelo esforço encetado pela Sra. Juiz de Direito que foi colocada em setembro de 2021 neste lugar como titular.

Fica igualmente claro o meritório trabalho desempenhado pelos Senhores Oficiais de Justiça alocados a este Juízo, em número claramente insuficiente (que contaram com o apoio do trabalho à distância de alguns oficiais de justiça do Juízo de Família e Menores de Paredes), ao comparar o número de processos findos (J1 – 648 findos) com o Juízo de Família e Menores de Paredes (J1 – 627 findos, J2 – 637 findos, J3 – 648 findos, J4 – 638 findos). Aliás, a taxa de produtividade do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses é claramente superior ao de Paredes, ao nível dos Magistrados Judiciais (648/ 509,87) e igualando-se com o J mais produtivo de Paredes ao nível dos Oficiais de Justiça.

Iremos continuar a acompanhar e a monitorizar a evolução deste juízo para, dentro dos parcos recursos humanos, existentes implementar as medidas de gestão necessárias possíveis.

- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses

Quanto a este Juízo a taxa de resolução fixou-se em 88,60%, em nível inferior ao ano anterior (89,77%). Porém, o número de processos entrados no ano de 2021 é um pouco superior ao de 2020 (421/391), o que poderá explicar, para além da situação excecional que vivemos, a circunstância de naquele juízo não se terem findo tantos processos como os entrados. De todo o modo, foram acabados mais processos no que no ano anterior (2020 – 351; 2021 – 373).

i.a) pendência de secretaria

Relativamente à pendência estatística, este objetivo não foi conseguido nas seguintes unidades orgânicas:

- Juízo Local Criminal de Penafiel

Pendência em 31-12-2020: 606

Pendência em 31-12-2021: 640

No ano de 2020, entraram 458 processos e no ano de 2021, entraram 483.

- Juízo Local Cível de Amarante

Pendência em 31-12-2020: 511

Pendência em 31-12-2021: 589

No ano de 2020, entraram 556 processos e no ano de 2021, entraram 648.

- Juízo Genérico de Baião (Justiça Cível)

Pendência em 31-12-2020: 237

Pendência em 31-12-2021: 249

No ano de 2020, entraram 230 processos e no ano de 2021, entraram 260.

- Juízo Local Cível de Felgueiras (J1)

Pendência em 31-12-2020: 238

Pendência em 31-12-2021: 262

No ano de 2020, entraram 276 processos e no ano de 2021, entraram 260.

- Juízo Local Criminal de Felgueiras

Pendência em 31-12-2020: 778

Pendência em 31-12-2021: 1005

No ano de 2020, entraram 446 processos e no ano de 2021, entraram 676.

- Juízo Local Cível de Lousada

Pendência em 31-12-2020: 395

Pendência em 31-12-2021: 441

No ano de 2020, entraram 424 processos e no ano de 2021, entraram 440.

- Juízo Família e Menores do Marco de Canaveses

Pendência em 31-12-2020: 808

Pendência em 31-12-2021: 953

No ano de 2020, entraram 2056 processos e no ano de 2021, entraram 1025.

- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses

Pendência em 31-12-2020: 353

Pendência em 31-12-2021: 431

No ano de 2020, entraram 391 processos e no ano de 2021, entraram 421.

- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses

Pendência em 31-12-2020: 358

Pendência em 31-12-2021: 385

No ano de 2020, entraram 241 processos e no ano de 2021, entraram 381.

- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

Pendência em 31-12-2020: 556

Pendência em 31-12-2021: 653

No ano de 2020, entraram 517 processos e no ano de 2021, entraram 629.

- Juízo de Família e Menores de Paredes (J4)

Pendência em 31-12-2020: 620

Pendência em 31-12-2021: 635

No ano de 2020, entraram 618 processos e no ano de 2021, entraram 633.

- Juízo Local Cível de Paredes (J1)

Pendência em 31-12-2020: 321

Pendência em 31-12-2021: 343

No ano de 2020, entraram 437 processos e no ano de 2021, entraram 400.

- Juízo Local Criminal de Paredes

Pendência em 31-12-2020: J1 – 387; J2 - 388

Pendência em 31-12-2021: J1 – 410; J2 - 398

No ano de 2020, entraram 320 para J1 e 331 para o J2 e no ano de 2021, entraram 359 para J1 e 367 para o J2.

O incumprimento deste objetivo deveu-se fundamentalmente ao aumento do número de processos entrados em 2021 que, em algumas unidades orgânicas foi exponencial. Realce-se o elevado défice de funcionários a laborarem nestes juízos (na maior parte apenas estão adstritos 3 oficiais de justiça por J) agravado pelas ausências de longa duração por motivo de doença.

No que respeita ao Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, que entrou em funcionamento em setembro de 2020, cumpre salientar que não lhe foi adstrito qualquer quadro de funcionários, tendo o órgão de gestão sido obrigado a retirar Oficiais de Justiça de outros lugares (já deficitários) para colmatar tal falha.

ii) Dilação no agendamento

Em todos os juízos do Tribunal, foi estabelecido o objetivo de não exceder determinada dilação na marcação das diligências em função da jurisdição, ponderando, entre outros aspetos,

o volume processual e a disponibilidade de sala de audiências, a qual variou, entre os 10 dias e os 180 dias.

Segue mapa onde se mostra essa diferenciação por Juízo:

N.º de dias de dilação máxima na marcação das diligências em função da jurisdição											
Núcleo	Área processual	Juízo	Julgamentos	Continuações	Proc.ºs especiais/Urgentes/Restantes diligências	Audiências Prévias	Conferências/Tentativas Conciliação	Julgamentos com arguido presos/Processos urgentes	Impugnações de despedimento	Juntas Médicas	Assembleias de Credores
Amarante	Cível	Juízo Local Cível	100	30	10	30					
		Juízo do Comércio	45	30	10 (insolvências)	30					45-60
	Criminal	Juízo Local Criminal	100	30	10						
Baião	Juízo de Competência Genérica		80	45	10						
Felgueiras	Cível	Juízo Local Cível	90	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	120	30	10						
Lousada	Cível	Juízo Local Cível	90	45	10	30					
		Juízo Central de Execuções	60	20	45						
	Criminal	Juízo Local Criminal	90	30	10						
Marco de Canaveses	Cível	Juízo Local Cível	80	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	30	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	80	15	10		60	30-45			
Paços de Ferreira	Cível	Juízo Local Cível	100	45	10	30					
	Criminal	Juízo Local Criminal	95	30	10						
Paredes	Cível	Juízo Local Cível	90	45	10						
	Tutelar	Juízo de Família e Menores	80	15	10		60	30-45			
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	30	10						
Penafiel	Cível	Juízo Central Cível	120	30	10	30					
		Juízo Local Cível	90	45	10						
	Criminal	Juízo Central Criminal	180	45	10			90			
	Criminal	Juízo Local Criminal	75	30	10						
		Juízo de Instrução Criminal	45								
	Laboral	Juízo do Trabalho	90	30	10	15			90	20	

Não podendo olvidar que o grau de cumprimento dos objetivos foi condicionado pelo estado de pandemia Covid-19 que vivenciamos, na maioria significativa dos juízos, aqueles objetivos foram alcançados, com o cumprimento da dilação do agendamento das diligências dentro dos limites estabelecidos (e que não contabiliza o período de férias judiciais) com as seguintes ressalvas:

- Juízo Local Cível de Amarante (116 diligências)
- Juízo Local Criminal de Amarante (16 diligências)
- Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2 (J1-16 diligências; J2 – 30 diligências)
- Juízo Local Criminal de Felgueiras (209 diligências)
- Juízo Local Cível de Lousada (37 diligências)

- Juízo Local Cível de Marco de Canaveses (46 diligências)
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira (5 diligências apenas no 3º quadrimestre)
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira (5 diligências apenas no 3º quadrimestre)
- Juízo Local Cível de Paredes J2 (37 diligências nos 1º e 2º quadrimestre)
- Juízo Local Cível de Penafiel (26 diligências)

A justificação apresentada pela grande maioria dos Juízos para o não cumprimento das dilações máximas fixadas foi a impossibilidade de agenda do Tribunal e a necessidade de conciliação da mesma com a disponibilidade dos mandatários das partes.

Foi ainda referido, nomeadamente pelo Juízo Local Cível de Paredes (J2), Juízo Local Criminal de Felgueiras e Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, a necessidade de reagendar um elevado número de diligências após a cessação da suspensão dos prazos judiciais. O Juízo Local Cível do Marco de Canaveses invocou ainda constrangimentos com a distribuição das salas de audiências.

O Juízo Local Criminal de Lousada teve uma acumulação relevante de processos para marcação de julgamento, a partir de setembro de 2021, decorrente da baixa médica do Sr. Juiz de Direito.

iii) Priorização dos processos mais antigos

Neste âmbito, no Juízo Local Cível de Felgueiras foi determinado proferir decisão em 80% dos 19 processos pendentes entre 01-01-2015 e 31-12-2018 (J1-10, J2- 9) e proferir decisão em 25% dos 9 processos pendentes em 31-12-2014 (J1-4, J2-5).

No Juízo de Execução de Lousada foi estabelecido proferir decisão em 10% dos 3945 processos pendentes sem decisão há mais de 5 anos à data de 21-09-2020 (J1- 1918, J2-2027).

Foi fixado proferir decisão em 10% nos 61 processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (J1- 12, J2 – 23, J3-8, J4-18) no Juízo do Comércio de Amarante.

Relativamente aos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017, foi estabelecido proferir decisão em 40% dos 16 processos pendentes no Juízo Local Cível de Amarante; nos 30 pendentes no Juízo Local Crime de Amarante; em 20% dos 34 processos pendentes no Juízo de Competência Genérica de Baião; nos 49 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Felgueiras; nos 44 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Lousada; em 10% dos 3

processos pendentes no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses; nos 38 processos pendentes no Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses; em 30% dos 15 processos pendentes no Juízo Local Cível do Marco de Canaveses; em 35% dos 5 processos pendentes no Juízo Local Cível de Paços de Ferreira; nos 22 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira; em 10% dos 25 processos pendentes no Juízo de Família e Menores de Paredes (J1-2, J2-10, J3-3, J4- 10); em 20% dos 25 processos pendentes no Juízo Local Cível de Paredes (J1-13, J2-12); nos 47 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Paredes (J1- 25, J2- 22); em 10% dos 40 processos pendentes no Juízo Central Cível de Penafiel (J1- 16, J2-4, J3-7; J4-13) e nos 40 processos pendentes no Juízo Local Criminal de Penafiel (J1- 24 e J2-16).

No que respeita aos processos pendentes sem decisão em 31-12-2018 no Juízo Local Cível de Lousada, foi consensualizado proferir decisão em 50% dos 33 processos pendentes e no Juízo Central Criminal de Penafiel em 74 processos pendentes, 37 com arguidos contumazes (J1-13, J2- 14, J3- 16, J4-11, J5-8, J6- 12).

Relativamente ao Juízo de Instrução Criminal de Penafiel foi estabelecido relativamente à priorização dos processos antigos, proferir decisão nos 5 processos pendentes sem decisão em 31-12-2019 (J1- 1; J2-4).

Este objetivo foi genericamente cumprido pelos Juízos, importando fazer as seguintes considerações:

- Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2

Este objetivo encontra-se cumprido quanto aos processos pendentes em 31-12-2014 e não atingido quanto aos processos pendentes entre 01-01-2015 até 31-12-2018 (não ultrapassou os 60% no J1 e os 55% no J2).

- Juízo Local Cível de Marco de Canaveses

Este objetivo esteve próximo da meta fixada uma vez que foi proferida decisão em 27% dos processos pendentes sem decisão em 31.12.2017.

- Juízo Central Criminal de Penafiel J1

Este objetivo não foi atingido pelo J1.

Quanto ao J4, mostra-se totalmente cumprido e parcialmente cumprido pelo demais J, tendo em alguns deles quase atingido a meta a que se propuseram (J2- 5, J3-5, J5- 2 e J6-5).

- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel J1

Este Juízo apenas possui 1 processo dentro destes critérios estando pendente da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal.

iv) redução do número de prescrições de procedimento ou da pena

Objetivo fixado para os Juízos Locais Criminais de da Comarca, Juízo Central Criminal de Penafiel, Juízo de Instrução Criminal e Juízo de Competência Genérica de Baião.

Das comunicações que nos são enviadas mensalmente e que remetemos para o CSM, concluímos que as prescrições verificadas não ocorreram por facto imputável ao Tribunal, pelo considera-se que o objetivo terá sido atingido.

2- Objetivos Facultativos:

i) Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não são inquiridas:

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca, à exceção do Juízo do Comércio de Amarante.

Ressalvando algum lapso, estes objetivos foram genericamente cumpridos por todos os Juízos.

ii) Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância

Este objetivo foi fixado em todos os Juízos da Comarca, à exceção do Juízo do Comércio de Amarante.

Ressalvando algum lapso, estes objetivos foram genericamente cumpridos por todos os Juízos.

iii) Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final

Este objetivo foi fixado para os Juízos de Instrução Criminal de Penafiel e Central de Penafiel e, ressalvando algum lapso, foi cumprido em ambos.

iv) Fixação do tempo de duração máxima dos processos

Foi fixado para o Juízo de Competência Genérica de Baião o objetivo de proferir decisão no prazo máximo de 12 a 15 meses nas ações entradas a partir de 01 de janeiro de 2020, objetivo que se mostra integralmente cumprido.

v) Redução da materialização dos processos

Objetivo fixado exclusivamente para o Juízo Genérico de Baião e Juízo do Comércio de Amarante.

Não foi referido nenhum processo em que tenham sido dadas instruções no caso de terem sido juntos elementos desnecessários, não constantes do provimento de desmaterialização, pelo que todas as peças/elementos aí referidas estão a ser digitalizadas.

Considera-se que foi integralmente cumprido.

vi) Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho

Este objetivo foi fixado para o Juízo de Trabalho de Penafiel e, ressalvando algum lapso, foi cumprido.

3. Unidades Centrais dos núcleos da Comarca

Foram fixados os seguintes objetivos facultativos

- Normalização do expediente,
- Execução do serviço externo dentro do prazo legal,
- Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

Quanto aos objetivos definidos para as unidades centrais foram todos atingidos.

Ressalva-se a circunstância de na unidade central de Paredes existir uma solicitação por cumprir há mais de 60 dias pelo facto do processo se encontrar a aguardar o levantamento de objetos por parte do ofendido. Logo, não é por facto imputável ao Tribunal.

Por último, a circunstância da unidade central do Marco de Canaveses não ter recebido nenhum processo em arquivo deveu-se ao facto de não existir mais espaço físico para receção dos referidos processos judiciais.

4- Resultados obtidos

Os objetivos fixados para o ano judicial em análise ocorreram em período de incerteza, uma vez que era totalmente impossível prever se a evolução pandémica provocada pela covid-19 seria favorável ou desfavorável, e, como se veio a constatar foi uma verdadeira “montanha russa”, com necessidade de constante adaptação face a períodos de maior ou menor surto entre a população.

De todo modo os objetivos foram definidos com todo o rigor, sabendo de antemão que todos os Juízes de Direito e Funcionários Judiciais estariam empenhados no seu cumprimento.

Quanto ao não aumento da pendência é possível verificar que existiu um menor número de Juízos em que não foi alcançado este objetivo, que após o “choque inicial” ocorrido em 2020, e com a resiliência de todos os envolvidos bem como medidas de contingência adotadas foi possível inverter esta tendência e em vários casos foi inclusive possível diminuir as pendências. Ainda de realçar a existência de processos com intervenientes em situação de contumácia, o que obriga a aguardar a cessação dessa, ou, em último reduto, a prescrição da pena e/ou do procedimento criminal, para que o processo finde.

Quanto às dilações dos agendamentos, no momento da sua elaboração foram realizados os ajustamentos tidos por necessários, após uma análise casuística.

Mais uma vez a grande dificuldade no cumprimento das dilações dos agendamentos deveu-se à covid-19, desde logo pelo período do ano em que foram suspensos quase todos os prazos judiciais, que provocou o adiamento de diligências e aumentou ainda mais a dificuldade de articulação de agendas com os mandatários das partes processuais.

Apesar de tudo isto, o balanço final é positivo, uma vez que a maioria dos objetivos foram atingidos com sucesso e os que não foram, em grande medida deveu-se a fatores externos já aqui elencados. De todo modo salienta-se o elevado espírito de sacrifício de todos os envolvidos que apesar da elevada falta de recursos e em certos casos agravada por falta de condições de trabalho foi possível melhorar em relação ao ano judicial anterior.



RESUMO DOS OBJETIVOS FIXADOS:

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o Juízo e tipo de diligências);
- Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o Juízo em termos temporais e percentuais);
- Redução do número de prescrições do procedimento ou pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Fixação do tempo de duração máxima dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas;
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final;
- Normalização do expediente;
- Executar serviço externo dentro do prazo legal;
- Receber um mínimo de processos em arquivo geral.

APRECIÇÃO EM SÍNTESE

Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente dirigidos à atividade do Juiz

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências;
- Priorização dos processos mais antigos

- Não aumento da pendência:

Não foi obtido resultado positivo (embora em alguns Juízos, a taxa de resolução seja superior a 90%).: o Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Cível); o Juízo Local Cível de Felgueiras (J2); o Juízo Local Criminal de Felgueiras (J1); o Juízo Local Cível de Lousada; o Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira; Juízo de Família e Menores de Paredes (J3); Juízo Central Cível de Penafiel (J2); Juízo Local Cível de Amarante; Juízo Local Cível de Felgueiras J1; Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, Juízo Local Cível de Marco de Canaveses.

Motivo: Regra geral, deveu-se aos sucessivos adiamentos durante o período da pandemia covid-19, especialmente no período de suspensão dos prazos judiciais imposto pelo estado de emergência.

Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências,

Não foi obtido resultado positivo: Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Criminal de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Criminal de Lousada, Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, Juízo Local Cível de Paredes J2 e Juízo Local Cível de Penafiel.

Motivo: Em alguns Juízos a diferença é mínima. Regra geral, por motivos alheios ao Tribunal: prazos curtos de dilação, originando dificuldades de conciliação de agendas, exponencialmente agravado pela situação pandémica covid-19, no qual se inclui a suspensão dos prazos judiciais e consequentes adiamentos de diligências; necessidade de videoconferência; dificuldade de conciliação de agenda com os mandatários.

Priorização dos Processos mais antigos

Não foi obtido resultado positivo: no Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses, Juízo Central Criminal de Penafiel J1 e Juízo de Instrução Criminal de Penafiel, J1.

Em diversos processos o andamento do mesmo não depende exclusivamente da atividade dos Tribunais.

Objetivos não atingidos dirigidos à atividade da Secção de Processos

- Não aumento da pendência

Não foi obtido resultado positivo: Juízo Local Criminal de Penafiel J1 e J2, Juízo Local Cível de Amarante, Juízo de Competência Genérica de Baião (Justiça Cível), Juízo Local Cível de Felgueiras J1, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, Juízo Local Criminal de Marco de Canaveses, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, Juízo de Família e Menores de Paredes J4, Juízo Local Cível de Paredes J1, Juízo Local Criminal de Paredes J1 e J2.

O Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este tem um défice de recursos humanos nas diversas categorias.

Além disso, os casos pontuais onde não foi possível atingir os objetivos, regra geral, ficaram a dever-se a baixas de longa duração; movimentação de Oficiais de Justiça, sem ocupação do lugar vago; falta de quadro de Funcionários e ao aumento de processos entrados relativamente ao ano anterior.

Objetivos atingidos, dirigidos às Unidades Centrais

Os objetivos dirigidos às unidades centrais foram todos cumpridos.

IX

O TRIBUNAL E A SOCIEDADE

Pese embora a manutenção da situação de pandemia não ter permitido a apresentação e execução de um plano de atividades como é habitual nos anos anteriores face às restrições impostas ao nível de contatos sociais, mantivemos, na medida do possível, a comunicação e a proximidade com as entidades que desenvolvem as suas atividades nos concelhos abrangidos por esta Comarca, representando ainda a mesma em diversos eventos com o intuito de otimizar as relações institucionais e tornar o Tribunal mais próximo da sociedade civil.

Para este Tribunal foi e será sempre um ponto fulcral da sua atividade, sendo com grande regozijo e apreço que observamos o crescente interesse e empenho dos nossos parceiros institucionais em estreitar de relações e dinamizar o diálogo.

Estamos certos que a pandemia que vivenciamos constituiu apenas um interregno no desenvolvimento do plano de atividades desenvolvido habitualmente pelo Tribunal e que se tem mostrado essencial para incremento dos valores da justiça e cidadania, nomeadamente, juntos dos jovens e para a desmistificar de conceitos pré-concebidos sobre os Tribunais em geral.

Nessa medida e no âmbito dos seus poderes de direção/representação do Tribunal, destaca-se a participação nos seguintes eventos:

- 18 de fevereiro de 2021, entrevista ao Jornal Regional de Penafiel “Jornal Imediato” sobre o exercício das funções do Juiz Presidente e o estado da Justiça na Comarca de Porto Este;
- 26 de fevereiro de 2021, participação, via zoom, na apresentação da Plataforma Informática de Gestão Processual “Magistratus” aos Juízes Presidentes da Comarca;
- 02 de março de 2021, presença a convite do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Regional do Porto da OSAE, como moderadora na conferência “A atuação do agente de execução à luz da Lei nº 4-B/2021, de 01 de fevereiro” integrada no ciclo JUSTIÇA EM TEMPOS DE PANDEMIA, organizada pelo Conselho Regional do Porto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução;
- 19 de abril de 2021, a convite do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto, presença na inauguração da exposição ARMANDA PASSOS – RESPIRAR

quantos animais cabem no coração dos homens?, que se realizou no salão nobre do Tribunal da Relação do Porto;

- 23 de abril de 2021, reunião de apresentação das equipas Tâmega 1 e Tâmega 2 da DGRSP e do trabalho que desenvolvem, a pedido destas, realizada na biblioteca do Palácio de Justiça de Penafiel;

- 18 de maio de 2021, presença a convite do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto, na apresentação do MUSEU JUDICIÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO, que se realizou no salão nobre daquele tribunal;

- 28 de maio de 2021, presença, a convite ESTG/P. Porto, como moderadora no painel “via zoom” – II CIDIT “Segunda Conferência Internacional do Direito do Trabalho – O direito do trabalho e a revolução digital”, realizada pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do P. Porto;

- 28 de junho de 2021, outorga de um protocolo de estágio de duas alunas do CLIP Oporto Internacional School efetivado durante três dias junto dos Senhores Juízes de Direito no núcleo de Penafiel;

- 9 de julho de 2021, reunião do Conselho Consultivo;

- 28 de outubro de 2021, presença a convite Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, na cerimónia de tomada de posse do Exmo. Senhor, Juiz Desembargador, Dr. José Igreja Matos, como Presidente do Tribunal da Relação do Porto;

- 18 de novembro de 2021, realização de uma reunião com a delegação de Paredes da Ordem dos Advogados, que contou ainda com presença do Presidente do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, que se realizou no palácio de Justiça de Penafiel;

- 24 de novembro de 2021, a convite do Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, presença no almoço de homenagem ao Presidente emérito, Juiz Conselheiro, Dr. António Joaquim Piçarra, que se realizou no Pestana Palace em Lisboa;

- 26 de novembro de 2021, a convite da Direção da Associação Empresarial de Penafiel, presença no “jantar anual do associado”, que se realizou na Quinta Montebello, em Penafiel;

- 27 de novembro de 2021, a convite do Exmo. Senhor Presidente da Liga dos Combatentes – núcleo de Penafiel, presença na comemoração do 103º aniversário do



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

armistício; 47º aniversário do fim da guerra do ultramar e 94º da inauguração do monumento aos mortos da 1ª grande guerra;

– 10 de dezembro de 2021, no Tribunal Judicial de Penafiel com a Professora Dulcineia Silva, da Escola Secundária de Penafiel para discussão de atividades para o ano de 2022, no âmbito do Programa “Justiça para Tod@s”

VIII CONCLUSÃO

Os resultados apresentados neste Relatório de Gestão Anual não podem ser analisados sem negligenciar a situação pandémica que atravessamos.

Nesse contexto, poderemos concluir que os resultados são globalmente positivos. Para tal e à semelhança do já exposto no anterior relatório anual salientamos, face aos diversos constrangimentos que a mesma originou, o louvável trabalho desenvolvido pelos senhores Magistrados e Funcionários Judiciais.

Continuamos estrategicamente a organizar o serviço de modo a permitir a realização de audiências de julgamento cumprindo as normas definidas pela DGS, quer gerindo as salas de audiência quer, sempre que viável, através de realização de diligências via Webex.

Assim, predominantemente no primeiro semestre do ano, o recurso a novos métodos de trabalho, como o teletrabalho e a jornada contínua, além de essenciais para o desempenho seguro das funções de Magistrados e Funcionários, exprimiram resultados muito positivos.

Não esquecendo o atual contexto e as vicissitudes a ele associadas, no que respeita aos dados estatísticos globais, as entradas de processos no período a que respeita este relatório mantiveram-se idênticas às do período homólogo do anterior ano judicial (entraram 24185 processos no ano de 2021 vs 24570 no ano de 2020) sendo de notar, no entanto, face ao ano anterior, um aumento de entradas nas jurisdições Penal, Laboral e de Instrução Criminal e um decréscimo nas jurisdições Cível e Tutelar.

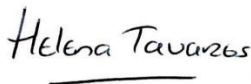
Todavia, o balanço final global entre os processos entrados e findos durante o ano é positivo uma vez que se findaram mais 869 processos do que os entrados (findaram-se, em 2021, 25054 processos).

De igual modo, congratulamo-nos por continuar a baixar a pendência total anual oficial do tribunal – 18131 processos a 31/12/2020 e 17046 a 31/12/2021, ou seja, menos 1085 processos face ao ano transato.

Resta, por último, dizer que, apesar de todos os condicionalismos que a pandemia nos impôs neste exigente ano, o tribunal manteve sempre o seu funcionamento mediante uma eficiente gestão dos recursos humanos, que tinha ao seu dispor, bem como dos meios telemáticos.

Penafiel, 17 de fevereiro de 2022

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este



(*Helena Tavares*)